Anno XXVIII — Terça feira 27 de Abril de 1852. — N. 94.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
Pagamento Adiantado.
Por trimestre . . . . 4$000
Por semestre . . . . 8$000
Por anno . . . . 15$000
Pago dentro do trimestre.
Por quartel . . . . 4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará.....	27 de Março	Minas...	2 de Abril
Maranhão	7 de Abril	S. Paulo.	6 de dito
Ceará...	7 de dito.	R. de J..	14 de dito
Parahiba.	12 de Abril	Bahia...	17 de dito

DIAS DA SEMANA.
26 Seg. S. Pedro Batis b. (S. Cleto.
27 Terç. S. Tertuliano
28 Quart. S. Vidal.
29 Quint. S. Tertula.
30 Sext. S. Catharina.
1 Sab. ✱ S. Filippe e S. Thiago.
2 Dom. 3. depois da P. A. M. da SS. V.

AUDIENCIAS.
Juizo de Orphão 2. e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.* 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
2 *vara do civel.* 4. e sabados ao meio-d.
Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 27, as 5 horas e 48 minutos da t.
Cheia a 4, aos 5 minutos da m.
Mingoante á 11, as 6 hora e 41 minutos da t.
Nova á 19, as 9 horas e 26 minutos da m.

PREAMAR DE HOJE
Primeira ás 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda ás 11 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas-feiras ao meio dia.
Garanhuns e Bonito, á 8 e 23.
Boa-Vista, e Flores, á 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	13 de Março	Austria..	3 de Março
Hespanha.	8 de dito	Suissa....	2 de dito.
França...	7 de dito	Suecia...	26 de Fevr
Belgica...	3 de dito	Inglaterra	9 de Março
Italia....	4 de dito	E.-Unidos	25 de Fevr
Alemanha.	3 de dito	Mexico...	31 de Janr
Prussia ...	3 de dito	California	21 de dito
Dinamarca	28 de Fevr	Chili.	24 de dito
Russia...	30 de dito	Buenos-A.	6 de Março
Turquia.	24 de dito	Montevideo	21 de dito

CAMBIOS DE 26 DE ABRIL.
Sobre Londres, a 27 a 27 1/2 d.
» Paris, 355
» Lisboa, 95 por cento.

METAES.
Ouro.—Onças hespanholas .... 29$000
Moedas de 6$400 velhas .... 16$000
» de 6$400 novas .... 16$000
» de 4$000 .... 9$000
Prata.—Patacões brasileiros .... 1$920
Pesos columnarios .... 1$920
Ditos mexicanos .... 1$800

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL.

Officio.— Ao commando das armas transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 6 de março ultimo, declarando que se expedira ordem ao Exm. presidente do Piauhy para fazer recolher ao nono batalhão de infantaria o tenente do mesmo José Joaquim de Barros.

Dito.— Ao mesmo transmittindo copia do aviso do ministerio da justiça de 6 de março ultimo, do qual consta ter-se concedido seis mezes de licença com soldo simples ao segundo tenente do quarto batalhão de artilharia apé, José Nunes Marques, que se acha na provincia do Maranhão.-- Officiou-se a thesouraria de fazenda exigindo-se a guia do referido tenente.

Dito.-- A thesouraria de fazenda communicando, à fim de que faça constar ao inspector da alfandega e ao administrador da mesa do consulado, que S. M. o Imperador, segundo constou do aviso da repartição dos estrangeiros de 25 de fevereiro ultimo, houve por bem conceder o seu imperial beneplacito a nomeação conferida a F. Edelmam para exercer as funcções do vice consulado de Sardenha nesta provincia, durante a ausencia temporaria do vice consul Ernesto Schramm.--Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito -- Ao chefe de policia inteirando-o de haver officiado a thesouraria da fazenda provincial para examinar e pagar, estando conformes, as contas da despeza feita em o mez de março ultimo com os presos da cadeia desta cidade, e devolvendo os demais papeis, que acompanharam ao officio de 6 do corrente, à fim de que proceda Smc. como julgar mais conveniente a cerca do objecto de que elles tratam.--Officiou-se neste sentido a mesma thesouraria.

Dito -- Ao juiz de direito interino da comarca do Rio Formoso para que faça quando antes reunir o jury na villa d'Agoa Preta, não só para execução da lei, como para o julgamento dos processos pendentes, visto constar de informações officiaes, que desde a creação d'aquella villa nunca alli se reunio o referido tribunal, não obstante haverem alguns processos, entre os quaes se comprenende o de Antonio Ferreira Lima, preso na cadeia desta cidade, e que reclama o seu julgamento.

Dito.-- Ao bacharel Antonio Borjes Leal para que independente de carta, para cuja apresentação se lhe marca o praso de 3 mezes passe quanto antes, visto assim convir ao serviço publico, a exercer a vara de juiz municipal e de orphãos do termo da Agoa Preta, na qual foi S. mc. reconduzido por decreto de 17 de outubro do anno proximo passado.-- Neste sentido fizeram-se as convenientes communicações.

Dito.-- Ao contador de marinha inteirando-o de haver de conformidade com a sua informação, expedido ordem a thesouraria de fazenda para abonar ao segundo tenente da armada, Manoel Antonio Vital de Oliveira, à vista da folha organisada n'aquella contadoria, a quantia de 235,420 rs., em que importam os soldos e maiorias, que se lhe estão a dever do primeiro de setembro do anno proximo passado até 31 de março ultimo, ficando o pagamento das comedorias do referido tenente dependente da solução das duvidas por S. mc. apresentadas, sobre as quaes mandou ouvir ao inspector da mencionada thesouraria -- Officiou-se neste sentido à mesma thesouraria e communicou-se ao commandante do brigue escuna legalidade.

Dito.-- A thesouraria da fazenda provincial remettendo o requerimento documentado, em que D. Laurianna Roza Candida Rigueira pede ser indemnisada do valor do terreno de sua propriedade, occupado pela estrada dos remedios, à fim de que lhe mande pagar a quantia de 300,000 rs, em que segundo o termo que remette por copia, foi avaliado pela repartição das obras publicas o damno causado na propriedade da supplicante com a passagem da sobredita estrada. — Communicou-se ao director das obras publicas.

IDEM DO DIA 15.

Officio.- Ao commando das armas para mandar por em liberdade o recruta Feliciano José do Amparo por ter provado isenção legal.—Communicou-se ao chefe de policia para fazer constar a autoridade que o capturou.

Dito.--A thesouraria de fazenda devolvendo os papeis que vieram annexos ao seu officio de 13 do corrente, afim de que ouça a Manoel Ignacio Bizerra sobre o direito que julga ter ao dominio directo do terreno que pede por aforamento Raymunpo Nonato da Silveira Souto, sendo alias o dito terreno de marinha, nas quaes não pode haver posse ou dominio legitimo sem titulo dado pelo governo.

Dito.--A mesma para mandar pagar a pessoa competentemente autorisada a quantia de 4,330 rs., em que segundo os documentos que remette, importa a despeza feita pelo alferes Arsenio de Santa Anna Leitão com o enterramento dos cadaveres dos soldados de 1ª linha Manoel do Nascimento e Manoel Guilherme, que falleceram na villa de Agoa-Preta.—Communicou-se ao commando das armas.

Dito.--A mesma dizendo que para poder resolver à cerca da indemnisação, que pede Ivo Pinto de Miranda, no requerimento que devolve, faz-se necessario, que aquella thesouraria declare se ha consignação autorisada para semelhante despeza.

Dito.--Ao inspector do arsenal de marinha approvando o contrato que Smc. celebrou com Luiz Borges de Siqueira para a conducção das grades de ferro encommendadas para a cadeia da capital da provincia do Ceará, e remettendo o officio que deve o mestre do hyate Ligeiro entregar ao Exm. presidente d'aquella provincia.=Neste sentido officiou-se ao mesmo presidente

Dito.--Ao director das obras publicas para que à vista do officio que remette do chefe de policia, mande com urgencia proceder ao concerto de que necessita a enxovia da cadeia desta cidade, enviando a conta da despeza que se fizer e devolvendo o mencionado officio.--Communicou-se ao mesmo chefe de policia.

Dito.--Ao juiz municipal supplente do termo de Iguarassú, para que informe à cerca do que representa o preso Felippe S. Tiago da Cunha no requerimento que remette, acompanhado de um officio do chefe de policia, declarando ao mesmo tempo que o motivo porque se não tem organisado o processo contra o supplicante, que está preso sem culpa formada a disposição d'aquelle juizo desde 16 de junho de 1819

Dito.—Ao bacharel José Felix de Brito Macêdo, supplente dos juizes de paz do 2º districto da freguezia de Santo Antonio.

Em resposta ao seu officio de 7 de fevereiro deste anno, no qual expõe sua opinião, a respeito da competencia do juiz de paz desse districto, ora em exercicio João Francisco Bastos, entendendo Vmc. que na qualidade de supplente juramentado lhe compete exercer o lugar, visto como o dito juiz de paz ja servio no anno passado, terceiro do quatrienino, por se ter considerado impedido o cidadão votado em 3º lugar ou impossibilitado em consequencia de haver sido nomeado supplente do juiz d'orphãos, o que deu occasião a ser Vmc. juramentado, sendo o 5º votado, occorre dizer lhe; que não me parece fundada sua pretenção por quanto aquelle cidadão servio no 3º anno como supplente sem perder o direito de servir no 4º anno, e quando fosse liquido que no caso de vaga se devesse juramentar algum dos immediatos em votos para completar os quatro juizes de paz, à que se refere o artigo 10 do codigo do processo, e entrar em exercicio sem haver impedimento de todos elles, e o contrario não parecesse deprehender-se do aviso de 13 de julho de 1843 n. 38, restaria na hypothese vertente a duvida de não constar que algum dos quatro juizes de paz desse districto fosse legalmente destituido do seu lugar e conseguintemente não pode ser tirado do exercicio, em que se acha o mencionado juiz de paz, João Francisco Bastos.--Remetteo-se copia o officio a cima ao referido Bastos e a camara municipal desta cidade.

Dito.--A camara municipal d'Olinda remettendo o requerimento em que o respectivo secretario solicitou da assembléa legislativa provincial o pagamento do ordenado que venceo no ultimo quartel do anno financeiro de 1850—1851, afim de que prestem as informações exigidas no parecer que por copia tambem remette da commissão de orçamento das camaras municipaes, devolvendo o referido requerimento.

Portaria.--Ao agente da companhia das barcas de vapor para mandar dar transporte para a corte por conta do governo a Manoel Antonio Teixeira, que obteve baixa do serviço do exercito.

IDEM DO DIA 16.

Officio. — Ao Exm. presidente do conselho de direcção do banco de Pernambuco. — Fico sciente pelo officio de V. Ex. datado em 15 do corrente de ter-se installado nesse dia o banco desta provincia, cujos trabalhos devem começar no primeiro de maio vindouro; e felecito a provincia pela realidade de um estabelecimento, que lhe promette poderoso auxilio para sua prosperidade.

Com o dito officio foram entregues quatro exemplares dos estatutos, cuja offerta agradeço ao conselho de direcção.

Dito -- Ao commando das armas para mandar soltar o ex sóldado do corpo de polia, Thomé José de Souza, que se acha preso como recruta na cadeia da villa de Garanhuns.

Dito. -- Ao director geral interino da instrucção publica para que, à vista de sua informação, a cerca do requerimento de Estevão Teixeira Pinto, ponha novamente a concurso a cadeira de primeiras letras da Serra Talhada, declarando que os respectivos exames terão lugar no dia 2 do proximo vindouro mez de junho.

Dito. -- Ao juiz relator da junta de justiça transmittindo, para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos verbaes feitos aos soldados do nono batalhão de infantaria, Marcello Pedro e Caetano Mauricio -- Communicou-se ao commando das armas.

Dito. -- Ao director do arsenal de guerra para mandar entregar a Joaquim Marques da Cunha 15 barris de polvora e 23 latas do mesmo genero, que, tendo sido apprehendidos pelo subdelegado da freguezia da Varzea, foram recolhidos ao mesmo arsenal — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito. -- Ao commandante da fortaleza do buraco transmittindo segunda via da ordem, que se lhe havia expedido em 5 do corrente, para que a observe na entrega da polvora que alli estiver depositada, não só à respeito de Claudio Dubeux, sobre cujo requerimento S. mc. informou, como de outros que em identicas circunstancias apresentarem despachos da policia ou da alfandega.

Dito. -- As juiz de direito do civel desta cidade remettendo um requerimento de Manoel Gregorio Barroso de Mello, afim de que, em vista do que elle allega, faça o contador José Joaquim Pereira de Oliveira responder, como lhe foi determinado por despacho de 26 de março ultimo, a cerca da pretenção do supplicante, enviando S. mc. com brevidade a referida resposta.

Dito. -- Ao juiz de direito interino da comarca de S. Antão, inteirando-o de haver em vista de sua informação, concedido o praso de 3 mezes, para que o escrivão do judicial e tabellião de notas e do registo geral de hypothecas d'aquelle termo, José Xavier Lins d'Albuquerque, apresente o respectivo titulo.

Dito. -- A thesouraria da fazenda provincial para mandar examinar e pagar, estando conforme, a conta que remette, na importancia de 114,560 rs., da despeza feita com os prezos pobres da cadeia do termo de S. Antão em o mez de março ultimo; devendo esta quantia ser entregue a Manoel José Pereira Borges, conforme requisitou o delegado do mesmo termo. -- Communicou-se ao chefe de policia.

Dito. -- Ao director das obras publicas. Em resposta ao seu officio de hontem à cerca da conveniencia de se tratar ja da arrematação de algumas obras que hão de ser pagas com a consignação que se houver de votar para o anno financeiro futuro, tenho à dizer-lhe, que pode remetter-me os orçamentos de taes obras; convindo outro sim que informe sobre o estado da ponte dos Afogados, declarando os concertos de que houver de precisar e que despeza demandam esses concertos.

Dito. -- Ao juiz de paz da freguezia de Itamaracá. Em resposta ao officio do primeiro de março ultimo, em que Vmc., dando conta à este governo dos embaraços, que tem encontrado no processo da revisão da lista dos votantes dessa freguezia, pede ao mesmo tempo que lhe declare, se pode exercer as funcções de juiz de paz no impedimento dos juizes do segundo, terceiro e quarto annos, tenho a declarar-lhe quanto a primeira parte, que mandei ouvir o subdelegado dessa freguezia à cerca das faltas, de que Vmc. se queixa, commettidas pelos respectivos inspectores de quarteirão; e quanto a segunda que deve Vmc. entrar em o exercicio da vara, visto acharem-se empedidos os juizes de paz immediatos, guardadas as disposições do artigo 10 do codigo do processo.

Por esta occasião exijo, que Vmc. me declare com urgencia tudo quanto fez até o presente para dar execução ao que dispõe o artigo 25 da lei de 19 de agosto de 1846.

IDEM DO DIA 17.

Officio,—Ao commando das armas para mandar pôr a disposição do juiz municipal supplente da 2ª vara desta cidade, bacharel José Raymundo da Costa Menezes, um soldado de cavallaria para levar aos diversos subdelegados deste termo os editaes para convocação do jury. —Communicou-se ao mesmo juiz.

Dito.—Ao mesmo recommendando a expedição de suas ordens no sentido de ser apresentada ao chefe de policia interino uma escolta do corpo de policia, para conduzir até a comarca do Cabo, o preso Manoel de Barros Lima, que alli tem de ser entregue à disposição do respectivo delegado, afim de responder ao jury, cuja sessão se tem de abrir no dia 19 do corrente.-- Inteirou-se ao mesmo chefe de policia.

Dito.--Ao director do monte pio dos servidores do estado transmittindo uma letra na importancia de 509,010 rs. do saque da viuva Gaudino & Filho a favor do thesoureiro d'aquelle estabelecimento; bem como a relação dos contribuintes do mesmo monte pio que pagaram as contribuições relativas no primeiro trimestre do anno corrente.-- Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito.--Ao juiz de direito interino da comarca de S. Antão. Tendo em consideração o que Vmc. informou em seus officios de 23 do passado, e de 26 do corrente, à cerca dos embaraços que soffre a administração da justiça pela accumulação dos dous cartorios do civel e orphãos, que estão a cargo do escrivão José Xavier Lins de Albuquerque, por impedimento do outro José Cavalcanti Ferraz de Azevedo, que ora pede demissão do emprego ao governo imperial, e parecendo-me que he admissivel a nomeação de um serventuario interino para o cartorio do mesmo Azevedo, ate que seja provido definitivamente pelo governo imperial, precedendo as diligencias do decreto de 30 de agosto de 1851; assim lhe communico para sua intelligencia, com declaração de não proceder Vmc. as referidas diligencias sem ordem deste governo, limitando-se a nomeação do serventuario interino.

IDEM DO DIA 19.

Officio. — Ao commando das armas, declarando, em resposta ao seu officio do primeiro do corrente que, segundo informou o promotor publico deste termo, o tribunal da relação julgou improcedente a appellação interposta pelo juiz de direito da comarca do Brejo, da sentença condemnatoria proferida pelo jury daquelle termo contra o soldado do nono batalhão de infantaria Manoel Martins.

Dito. —Ao mesmo dizendo que, visto não haver inconveniente em ser posto novamente a disposição do fiscal do contrato das carnes verdes o soldado de policia, que foi retirado desse serviço, expeça suas ordens no sentido de ser o mesmo soldado apresentado ao referido fiscal. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito. — Ao mesmo para mandar prestar as sentinellas que o conselho de direcção do banco desta provincia requisitou, no officio a que se refere o daquelle commando de 17 do corrente, para segurança da casa n. 32 da rua do Trapiche, onde se acha estabelecido o dito banco. —Communicou-se ao Exm. presidente do mesmo conselho.

Dito. — A thesouraria de fazenda autorisando-a, de conformidade com a sua informação, a mandar pagar ao capitão do patacho nacional Nereyda, Joaquim Lopes da Costa Albuquerque, a quantia de 268,860 rs. em que importa o frete da polvora e mais objectos, que elle conduzio no mesmo patacho da Corte para esta provincia; segundo consta dos documentos annexos ao requerimento que remette.

Dito. — A mesma communicando afim de que faça constar ao administrador da recebedoria de rendas internas geraes, que pela presidencia foi deferido o requerimento, em que o amanuense da mesma recebedoria Joaquim José de Souza Serrano pedia um mez de licença para tratar de sua saude.

Dito. — A mesma transmittindo o aviso de uma letra na importancia de 248,200 rs., sacada pela thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Norte sobre a desta e a favor de Joaquim Romão Seabra de Mello. — Participou-se ao mesmo presidente daquella provincia.

Dito. — Ao inspector do arsenal de marinha inteirando-o de haver deferido em vista de sua informação, o requerimento em que Ignacio Francisco da Silva pedia permissão para mandar conduzir das Alagoas para esta cidade 13 pranchões de amarello, que tem cortado em virtude da licença do governo imperial, com a clausula porém de offerecer ao referido arsenal as madeiras de que elle possa precisar.

Dito. — Ao director do arsenal de guerra para que faça recolher naquelle arsenal oitenta granadeiras e 1,600 cartuxos embalados, que, pelo chefe interino da legião da guarda nacional do municipio do Cabo, foram remettidos ao marechal commandante das armas, à quem devera Smc. fazer a conveniente communicação.

Dito. — Ao director do collegio dos orphãos inteirando-o, de haver deferido, em vista de sua informação, o requerimento em que Antonia Thereza de Albuquerque Mello pede lhe seja entregue um seu filho menor de nome José Victorino de Medeiros, educando daquelle collegio.

Dito. — A thesouraria da fazenda provincial devolvendo a relação das diarias fornecidas do primeiro de janeiro ao ultimo de março deste anno, aos calcetas em serviço no quartel do corpo de policia, afim de que, de conformidade com a sua informação, mande indemnisar a caixa do mesmo corpo da quantia de 29,120 rs., em que importam as referidas diarias. — Communicou-se ao commando das armas.

Dito. — A mesma devolvendo os papeis relativos as gratificações, que pedem diversos professores de primeiras letras, para que informe novamente sobre tal pretenção, tendo em vista o art. 43 da lei do orçamento vigente, e o regulamento de 12 de maio do anno passado, autorisado pelo art. 4.º § 1.º da lei provincial n. 261.

Dito. — Ao promotor publico da comarca do Rio-Formoso. Respondo ao seu officio de 12 de abril de 1852 dizendo-lhe, que não he afiançavel o crime, a que esteja imposta a pena de galés, como he expresso no artigo 101 do codigo do processo e 301 do regulamento de 30 de janeiro de 1842, não obstante a argumentação que faz Vmc. com o art. 311 do codigo criminal, porque não altera aquellas disposições terminantes e expressas. Não he porém admissivel que o queixoso ou denunciante addicione a queixa ou denuncia quando o juiz ja tem começado a conhecer do seu objecto com visivel intento de difficultar o livramento do denunciado, e no prudente arbitrio do juiz esta impedir taes irregularidades.

No caso figurado por Vmc. cumpre que se ultime o processo e se julgue com brevidade, pois se a justiça deve punir o crime não he menos certo, que a titulo de criminoso e por mero dizer de um individuo não he licito encarcerar a alguem. A prisão sem culpa formada tem seus limites, como se vê do artigo 175 do codigo do processo. Ser indiciado em crime que não admitte fiança não equivale a um simples enunciado de uma petição, e sim he mais alguma cousa, como he facil de ver, e o bom senso da autoridade basta para avaliar os casos em que a prisão, antes da culpa formada, deva ser ordenada, cumprindo que se organise logo o processo, para que ella continue ou não, conforme fôr a decisão do juiz, observadas as disposições dos artigos 142 e seguintes do codigo do processo criminal.

Dito—A camara municipal da Boa-Vista. A'vista do officio dessa camara do primeiro de agosto do anno passado, relativo a arrematação do uso-fructo da ilha Caxanby, e da informação do Dr. juiz de direito da comarca, he conveniente ficar sem effeito a mesma arrematação, e conservado o antigo rendeiro, ao qual a camara estipulara uma renda annual, que seja razoavel, conforme o proveito que tira do uso-fructo da ilha, até que difinitivamente se determine o que parecer de lei, àcerca deste e de outros terrenos ora possuidos por particulares; e assim proceda a respeito de outros terrenos que façam parte do patrimonio municipal; não sendo justo, que os rendeiros ahi estabelecidos soffram violentos despejos por causa de arrematações, que não estão no espirito da lei, que serve de regimento a camara, pois não se trata de terras de volutas; accrescendo que taes arrematações hão de necessariamente trazer conflictos, e questões judiciaes, visto não ser licito despejar esses rendeiros sem indemnisação prévia de suas bemfeitorias. A camara, porém, deve fixar uma quantia annual para ser paga por esses rendeiros, chamando os a assignar termo de arrendamento com a condição de pontual pagamento, e de na falta deste, proceder-se a despejo, para se arrendar o terreno à quem convier, sem que obste a liquidação de bemfeitorias, porque nesse caso o rendeiro infractor do contrato as liquidara, e cobrará do novo possuidor, sem prejuizo da acção de despejo que sortirá seus effeitos legaes: outro sim a camara fique na intelligencia de que não deve arrendar terrenos em hasta publica (os quaes estejam nesse caso) por tempo que exceda o quatrienio de suas funcções; e em todo o caso estipule a sobredita condição de serem despejados os remissos em pagar a renda; tenham ou não benfeitorias, cuja liquidação não impedirá a acção de despejo.

Dito—A camara municipal de Olinda transmittindo os papeis relativos ao terreno que pede por aforamento Antonio Dias da Silva Cardeal, para que informe sobre essa pretenção, declarando qual o titulo que autorisa aquella camara a receber fôro deste e de outros terrenos semelhantes.

IDEM DO DIA 20.

Officio—Ao Exm. presidente do Maranhão dizendo ficar sciente do que S. Exc. communicou em officio de 4 de março ultimo, acerca do segundo-tenente do 4.º batalhão de artilharia a pé, José Nunes Marques, cuja guia remette, em satisfação a ultima parte do citado officio.

Dito—Ao commando das armas, remettendo por copia o aviso da repartição da guerra de 31 de dezembro do anno proximo passado, afim de que lhe dê execução, visto ter o tenente-coronel, Antonio Pedro de Sa Barreto, satisfeito os direitos e emolumentos da licença que, pelo citado aviso, lhe foi concedida para residir no engenho Jardim, desta provincia.

Dito—A' thesouraria de fazenda, para que à vista da correspondencia do presidio de Fernando, a qual lhe tem sido remettida, informe quando convirá fazer sahir para o dito presidio o patacho *Pirapama* com o fornecimento de viveres e outros objectos que para alli tem de ser enviados.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal feito ao soldado do 4.º batalhão de artilharia a pé, José Manoel Alves. — Communicou-se ao commando das armas.

Dito—Ao chefe de policia, para que declare se ha inconveniente em se adoptar a medida proposta pelo marechal commandante das armas, de se alterar a pratica até agora seguida de levarem os commandantes das patrulhas rondantes as casas dos subdelegados, as partes das occurrencias que tiveram lugar nos districtos em que rondaram; devendo, porém, taes partes serem entregues aos officiaes de estado dos corpos respectivos, para os commandantes destes as transmittirem aos subdelegados das freguezias até ás dez horas do dia seguinte.

Dito—Ao mesmo, dizendo que, com o parecer que envia por copia, do conselheiro presidente da relação, responde ao officio de 10 do corrente com que o antecessor de Smc. remetteo o que devolve.

Parecer a que se refere o officio acima.

Illm. e Exm. Sr. — A providencia indigitada pelo delegado supplente do primeiro districto deste termo no officio que com outro do chefe de policia interino devolve a V. Exc., não me parece admissivel; porquanto não havendo lei que prohiba aos donos de escravos concederem-lhes licença para residirem fora de suas casas, vedar-lhes esta faculdade seria uma verdadeira perturbação no livre uso do direito de propriedade, aliás tão garantido pela constituição e leis do imperio; se esses escravos, de que trata o delegado, não vivem e comportam-se como devem, e infringem as leis, posturas municipaes e outros regulamentos policiaes, aos agentes de policia cumpre prende-los e faze-los castigar convenientemente; no que certamente não encontrarão obstaculos da parte dos senhores, que teem todo o interesse na morigeração e rigorosa disciplina dos mesmos; sendo que por isso só costumam dar licença para morarem e pernoitarem fóra de suas habitações aquelles que teem melhor conducta, e o fazem por força de circumstancias, quaes as de longitude de moradia e genero de trabalhos etc, em que empregam e occupam os mesmos escravos, cujos salarios são para muitos senhores os unicos meios de subsistencia, dos quaes serião, ao menos por alguns tempos, privados sem necessidade ou utilidade da causa publica, se adoptada fosse a mencionada providencia. Assim penso, mas V. Exc. resolverá do modo que mais justo e conveniente fôr.

Deos guarde a V. Exc. Recife, 14 de abril de 1852. Illm. e Exm. Sr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente da provincia de Pernambuco.—*Antonio Ignacio de Azevedo.*

Dito.--Ao juiz municipal do termo do Limoeiro. Respondendo ao seu officio de 27 do passado, tenho a dizer-lhe, de conformidade com o parecer do conselheiro presidente da relação, que pelo art. 77 do regulamento de 31 de janeiro de 1842 n. 120 a concessão de passaportes he da competencia dos delegados e subdelegados, e não fazendo elle menção dos juizes municipaes, segue-se não ter querido attribuir-lhes essa faculdade. Não obsta a generalidade do art. 64 que Vmc. figura comprehender o artigo 58 § 1, pois contendo este duas partes, a segunda das quaes diz respeito a concessão de passaportes, he visto dever entender-se o mesmo art. 64 como abrangendo só a primeira parte, e subordinado ao art. 77 pelas regras da hermeneutica, não vai sua generalidade até o ponto de comprehender essa segunda parte do art. 58 § 1, assim como não obstaria o argumento de analogia que Vmc. diriva do art. 112, quando mesmo partisse de primissas exactas, porque o art. 77 seria sempre mais forte argumento; mas he que o art. 112 não se presta a comparação por Vmc. trazida, como segundo motivo da duvida, em que diz estar a cerca da intelligencia do regulamento, pois trata do caso especial de ter alguma pessoa justa razão para temer que outra tenta um crime contra ella e no qual caso he o juiz municipal competente para intervir com sua autoridade, ou o delegado ou o subdelegado; entretanto que nos casos dos arts. 111 e 113 só estes intervem e não aquelle, como Vmc. suppõe. O juiz municipal porem poderá conceder passaporte na falta do delegado ou subdelegado, declarando que o faz por não existirem essas autoridades, e então será antes uma reserva do que passaporte propriamente dito. Não prevalece finalmente o argumento tirado do art. 17 § 2 da lei de 3 de dezembro de 1841, porque não pode ser entendido isoladamente, e sendo o regulamento n. 120 o complemento da lei a face do art. 112 della, e em virtude da approvação do poder legislativo, he pelas suas disposições que se deve entender e applicar a mesma lei.

Dito. -- Ao director das obras publicas, para que remetta com brevidade uma relação do pessoal da repartição a seu cargo, incluindo os conservadores de estradas, ou de quaesquer outras obras, com designação dos seus vencimentos mensaes e do tempo pelo qual tem servir os que forem de contrato a tempo fixo, e das leis ou ordens que autorisam essas despezas; informe sobre o pessoal da casa de detenção, e seus vencimentos diarios ou mensaes, e se esse pessoal continua a ser o mesmo, que era, quando o trabalho dizia respeito a toda a casa, convindo que o reduza, e não compre mais materiaes para essa obra, visto existirem em quantidade sufficiente, como se depre-

FOLHETIM.

FERNANDO DUPLESSIS OU MEMORIAS DE UM MARIDO. (*)

(POR EUGENIO SUE.)

XLVIII.

Madama Raymundo ainda não se tinha deitado, sentada junto da chaminé, estava em trage de dormir lendo á claridade de uma bogia. Vendo-me apparecer de um modo tão estranho, madama Raymundo recuou vivamente, deixou cahir o livro e encarou-me cheia de assombro; depois repentinamente levantando-se, e correndo para mim sem cuidar na desordem do seu trage, exclamou com uma voz palpitante.

— Que he feito de meu filho?.. . vieram acaso prende-lo?

Eu comprehendi o seu pensamento. Madama Raymundo, passada a sua primeira sorpreza, não podia explicar comsigo a minha inesperada e mysteriosa apparição senão suppondo que eu vinha adverti-la de algum perigo de que seu filho estava ameaçado, e dar-lhe o meio de subtrahir-se a isso.

Esse grito arrancado a ternura maternal, não me commoveu; devorei com os olhos a madama Raymundo meio vestida. Pegando repentinamente em uma de suas mãos tremulas que ella estendia para mim, disse-lhe :...

— Não.... tranquilise-se .. seu filho não corre nenhum perigo....

— Ah! obrigada! exclamou ella apertando-me a mão em um primeiro impulso de alegria e de reconhecimento.

Depois reflectindo sómente no modo pouco conveniente porque estava vestida, cruzou com uma mão o seu penteador, e procurando retirar d'entre as minhas a outra mão, a qual eu apertava convulsivamente, disse-me com um tom que annunciava menos desconfiança do que uma grande sorpreza.

— Pois que João não corre perigo algum, Mr. Duplessis, o que he que o tras então ao meu quarto.... a estas horas.... por uma estrada secreta?....

— Porque a adoro! lhe disse eu baixinho; e cobrindo-lhe de beijos a mão que eu continuava a apertar, procurei com o outro braço alcançar o corpo de madama Raymundo; porem a indignação e a colera deram-lhe uma força extraordinaria; ella livrou-se violentamente dos meus braços, e recuou exclamando:

— Miseravel !.. .. Infame!

Muitos annos se tem passado depois dessa noite, e ainda vejo madama Raymundo pallida, irritada, tremula com os olhos scintillantes; seus longos cabellos desatados durante essa luta de um segundo, cobriam-lhe em parte as espadoas. Ella estava admiravel pela sua belleza, pela sua colera, pela sua altivez feroz,...

Longe de opprimir-me, o seu aspecto augmentou o meu delirio, e adiantei-me para ella quando repentinamente ouvi bater brandamente na porta de madama Raymundo, e a voz de João que dizia:

— Minha mãi, está deitada?...

— Meu filho!.... elle vai matar este homem! exclamou madama Raymundo,

O que eu senti neste momento não posso dizer; ignoro se foi covardia, remorso ou vertigem; porém á voz de João perdi os sentidos; tudo o que me lembra he que tornando a mim, achei-me no corredor secreto para onde madama Raymundo me tinha sem duvida repellido fechando depois o painel da tapeçaria. Quando pude recobrar o juiso, a voz de João chegou aos meus ouvidos.

Tal foi o colloquio de João com sua mãi, colloquio cujo começo não pude ouvir:

— Asseguro-lhe, minha mãi, dizia João, asseguro-lhe que Vmc. me inquieta muito... Vmc. está muito pallida... e de quando em quando... estremece. Olhe... ainda neste momento.

— E asseguro-te, meu charo filho, que nada tenho.... Estava lendo.... adormeci sobre a cadeira... tu me acordaste batendo-me na porta... vesti um robe de chambre, e abri.... Repito-te, se estou pallida, he porque o frio me terá atacado dormindo; não tenhas pois nenhuma inquietação.... e dize-me.... o que te traz aqui. Eu te julgava ha muito deitado.

— E he verdade, minha mãi.... que Vmc. não se acha indisposta?

— Já te disse que não, charo teimozo. . eia... conta-me o que aqui te traz....

— Envolva-se pelo menos neste chale, minha mãi.

— Pois bem. Estás contente? eis-me envolvida neste chale... agora estou prompta para ouvir-te.

— Desde esta manhãa.... um pensamento me atormenta.... ha uma hora, quando Vmc. veio dizer-me boa noite ... estive a ponto de abrir-me com Vmc., .. porém não ouzei.... porque talvez que eu esteja illudido. Mas eu não me engano, a cousa he tão grave que depois de maduras reflexões desci com risco de acorda-la.

— De que he então que se trata?

— Trata-se de Fernando.

— Ah!....

— Vmc. bem sabe, minha mãi, que generosa hospitalidade elle nos offerece.

— Bem sei disso....

— Elle por sua dedicação nesta circumstancia apagou os males que nos causou antigamente com sua leviandade; mas Vmc. vê que o seu coração permanece o mesmo que era....

— Assim o creio.... elle permanece o mesmo que era.

— Vmc. comprehende então, minha mãi, quanto me magoaria causar mesmo involuntariamente.... o menor pezar a Fernando,

— Em que he que podes causar algum pezar a Mr. Duplessis?

— Ouça-me, minha mãi, eu ficaria muito embaraçado se fallasse a qualquer outra pessoa que não a Vmc., e mesmo a Vmc....

— Que? mesmo a mim?

— Não sei como me explique porque he uma cousa ao mesmo tempo tão seria e talvez tão ridicula.... tão absurda....

— Acaba logo....

— Vmc. tem notado que Fernando que nos tinha sempre parecido tão cheio de attenções para com sua mulher, e que mesmo nestes ultimos tempos redobrava esses cuidados, e esses agrados para com ella, a tem tratado nestes ultimos dias com uma frieza mal dissimulada?

— Eu tinha reparado nisso..., e attribuido essa mudança a essas ligeiras nuvens de que não estão isentas ainda mesmo as melhores familias, mas a que vens com isso?

— Nós temos muitas vezes lido em commum. Algumas vezes mesmo lendo, eu tenho lançado casualmente os olhos sobre madama Duplessis, e quasi sempre tenho encontrado seus olhos fitos nos meus..., com uma expressão singular. Ante-hontem à noite sahindo da mesa eu tinha ao passar pela estufa colhido uma flor de passiflore; conservei-a por muito tempo na mão; mas tendo-me Fernando chamado para substituir a Charpentier no bilhar, deixei a flor sobre um consolo; quasi immediatamente vi em um espelho madama Duplessis apanhar essa flor pondo o lenço por cima para não ser notada, sahir e voltar logo. Bem sinto, e lhe repito, minha mãi, que tudo isto he na minha bocca a maior ridicularia.... mas...

— Não, João, não, isso não he ridiculo, he grave.... Os teus reparos me fazem tambem lembrar de certas circumstancias que até aqui me tinham parecido muito insignificantes. .. e que creio que o são porque madama Duplessis he um anjo de candura e de virtude.

— Bem sei, minha mãi; por isso não daria nenhuma importancia a meninices de collegio, senão julgasse a Fernando mui cioso.... Ora ser-me-hia penoso pensar que excito, mesmo involuntariamente, o seu ciume, por pouco fundado que seja. Acho madama Duplessis encantadora, e aprecio o que ella vale; mas não sinto o menor amor por ella.... Todo o meu receio he que a frieza que Fernando lhe testemunha ha alguns dias não tenha por causa o ciume; talvez que elle tambem tenha surprehendido alguns desses olhares ou alguma dessas meninices, em que eu mesmo tenho reparado.

— Então Mr. Duplessis tem parecido desconfiado.... constrangido para comtigo?....

— Não.... não precisamente.... Todavia sinto por instincto que ha alguma cousa entre elle e mim.... Assim, minha mãi, na posição delicada em que me acho para com Fernando, tomei ... salva a approvação de Vmc.... o meu partido.

— Que partido?

— Amanhãa á noite.... sahirei desta casa ...

— Este he o teu dever, meu filho....

— Darei a Fernando um pretesto sufficiente para explicar a minha retirada.... Vmc. ficara aqui com Charpentier.... e...

— Carpentier e eu partiremos comtigo,

— Minha mãi..., isso he impossivel. Esta retirada he segura; pense nisto.... sahir desta casa, de noite, sem saber para onde Vmc. ha de ir.

— E tu! sabes para onde has de ir?

— Mas eu....

— *Mas tu he cousa differente*, não? como nas comedias.

— Minha mãi.... por favor ouça-me!

— Eia, meu filho, não fallemos mais disso.

— Pois bem! Charpentier me acompanhará; mas eu lhe supplico, minha mãi que fique aqui, Vmc. aqui estará em segurança.

— Em segurança,... tu estarias em segurança se me visses exposta aos perigos que vas correr?

— Mas eu.... minha mãi!

— *Mas tu, he cousa differente*.... sempre como nas comedias ,.. Eia meu bravo filho, deixa de fraquezas; não temos nós passado por peiores provas? Quando meu irmão caminhou para o cadafalso.. . Não desesperamos antes de tempo. Tua ferida está curada. Era esse o meu maior cuidado, quanto ao mais.... reflictamos que muitos dos nossos irmãos que pode-

(*) *Vide o Diario n. 89.*

MUTILADO

bende de suas informações; e finalmente providencie desde já sob e o modo de preservar toda a obra da acção do tempo, de sorte que possa parar sem inconveniente, até que, a respeito della, se ordene o que for do interesse da fazenda publica e de accordo com as disposições legislativas.

Dito. -- Ao mesmo dizendo, em additamento ao officio de hoje, sobre a casa de detenção, que deve Smc. dar as providencias necessarias, para que o governo, se o julgar conveniente, possa fazer arrematar dentro do corrente anno financeiro a conclusão da dita obra.

Dito. -- A thesouraria da fazenda provincial trasmittindo copias do orçamento e clausulas da arrematação das 72 grades de ferro para as janellas da casa de detenção desta cidade; bem assim a planta das ditas grades, para que,a vista de sua informação, mande por em arrematação essa obra.

Dito. -- Ao juiz de direito da comarca da Boa-Vista dizendo ficar sciente dos motivos, pelos quaes não póde ter lugar naquelle termo a sessão do jury que havia sido convocada para o dia 6 de outubro do anno passado, e recommendando que continue a diligenciar para ser executado o decreto n. 693 de 31 de agosto de 1850, cujas disposições tem por fim melhorar a administração da justiça.

Dito. -- Ao capitão reformado da guarda nacional do municipio do Cabo, Francisco Antonio de Sá Barreto dizendo, que nenhuma deliberação se póde tomar a seu respeito, por não ter Smc. titulo, pelo qual seja reconhecido major, devendo a mesma guarda nacional continuar no estado em que se acha até sua reorganisação.

PERNAMBUCO

SESSAÕ EM 22 DE ABRIL DE 1852.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

A's onze e meia horas da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 26 Srs. deputados.

O Sr. *Presidente* abre a sessão.

O Sr. 2.º *Secretario* lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º *Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, remettendo a informação da camara municipal de Olinda exigida por esta assembléa. — A' commissão de orçamento.

Outro da camara municipal d'Agoa-Preta, remettendo as posturas da mesma para serem approvadas, e representando a necessidade de uma matriz, de uma casa de camara e cadeia, e, finalmente, de uma ponte no rio Una. — A' commissão de posturas municipaes.

Um requerimento de Severino Alexandre Villarim, pedindo certos documentos. — A' commissão de instrucção publica.

Outro da mesa regedora da irmandade do Sr. Bom Jesus dos Passos da matriz do Recife, pedindo que se autorise ao presidente da provincia para mandar pagar a supplicante a importancia dos materiaes do passo demolido com a capella do Sr. Bom Jesus das Portas. — A' commissão de petições.

Foi lido e approvado o seguinte parecer:

A commissão de fazenda e orçamento desejando dar conscienciosamente o seu parecer acerca da desoneração do pagamento de mais de 300$000 que devem da decima de uma unica casa que possuem e habitam Guilhermina Umbelina Bôa-Hora Amorim e suas irmãas, precisa que pelos meios adoptados se pessa ao consulado provincial que informe se no lançamento da decima da referida casa se tem observado a disposição do § 20 do art. 11 do regulamento de 16 de abril de 1842, que manda fazer com moderação o arbitramento dos alugueis das casas possuidas e occupadas por pessoas indigentes. Sala das commissões, 22 de abril de 1852. —*José Pedro da Silva.—M. J. Carneiro da Cunha.*

ORDEM DO DIA.

Continua a segunda discussão do projecto do orçamento provincial

He approvado sem discussão o art. 6 adiado de uma das sessões anteriores.

Em seguida vão a mesa e são apoiados os seguintes artigos additivos.

N.1 Art. As collectas feitas por arrecadação de quesquer impostos provinciaes, alem de serem notificados aos collectados pelos respectivos agentes, serão publicados pela imprensa, contando-se o prazo para as reclamações da data dessa publicação.

Art. A obrigação de prestar a fiança exigida pelo art. 29 do regulamento de 11 de abril de 1842, não comprehende a quem quer que comprar ou vender algum ou alguns escravos por si ou por ordem de terceiro; mas sómente os que exercerem a industria de comprar e vender escravos por sua conta ou por commissão. Os que estiverem nesse caso serão notificados pelos agentes da recebedoria para prestarem fiança ou appresentarem suas reclamações dentro de 30 dias, com recurso para o tribunal administrativo, e não sendo attendidos e nem prestando a fiança impor se-lhes-ha então a multa.

Paço da assembléa, 14 de abril de 1852 —*Uchôa Cavalcanti.*

N.2 Emenda ao primeiro dos artigos do Sr. Uchôa Cavalcanti. —Substituam-se as palavras--além de serem notificados--pelas--em lugar de serem notificados — o mais como no artigo. S. R.—*Guedes de Mello*

N 3 Fica o governo autorisado a reorganisar a secretaria da presidencia dando-lhe o conveniente regulamento e podendo crear mais dous empregados de cathegoria subalterna, a quem podera fazer entrar em exercicio com os seus respectivos vencimentos.—*Aguiar.* —*F. X. Paes Barreto.*

N 4 Emenda ao art. additivo do Sr Aguiar. Depois da palavra--vencimento--diga-se--não devendo a despeza provincial da nova organisação exceder de 4:000$000. S. R.—*A. d'Oliveira.*

N.5 O presidente da provincia fica autorisado a vender pelo maior preço, que em hasta publica lor offerecido, as seis casas sitas na povoação dos Afogados, que foram adjudicadas a thesouraria provincial pelo sello de herança deixada por Joaquim Luiz de Mello Carioca.--*M. J. C. da Cunha.--Antonio Francisco Pereira de Carvalho.--José Pedro da Silva.*

N 6 Os bens do evento passarão a ser arrecadados administrativamente.—*José Pedro da Silva.*

N 7 Accrescente-se--dando o presidente da provincia regulamentos para esse fim.—*Uchôa Cavalcanti.*

N 8 Fica o presidente da provincia autorisado a applicar as sobras de todos os arts. de despeza para a construcção das estradas designadas no art. 13. S. R —*A. d'Oliveira.*

N.9 Fica o presidente da provincia autorisado a dar novo regulamento ao consulado provincial, e a dispor de 1/2 % do rendimento desta repartição para dar a seus empregados as cathegorias que exige o serviço que desempenham.— *J Pedro da Silva.*

N. 10.— Art. substitutivo ao do Sr. *José Pedro.* — Fica o presidente da provincia autorisado a reformar e a dar novo regulamento ao consulado provincial dentro dos limites do credito votado. S. R. — *A. de Oliveira*

N. 11. — Fica em vigor o art. 40 da lei do orçamento n. 283 de 8 de maio de 1851.— *A. de Oliveira.*

N. 12. — Pagar-se-ha a divida do padre Jeronimo Barreiros Rangel, para o que fica consignada a quantia de 7:448$ reis. — *Doutor Baptista.*

N. 13. — Fica autorisado o presidente da provincia a comprar a D Anna Perpetua Dantas Senhorinha a casa que serve de cadêia na cidade de Nazareth, se assim convier ao serviço publico, e caso porem não haja necessidade, mandará entregar logo no mesmo estado em que foi alugada. — *Aguiar.*

N. 14. — Fica o presidente da provincia autorisado a dar novo regulamento ao consulado, não excedendo a quota marcada na lei do orçamento S. R. *Barros Barreto.*

N. 15. — O governo da provincia, providenciará para que corra com preferencia a outra qualquer, a loteria concedida em favor das obras da matriz da Boa-Vista —*Aguiar.*

Tendo o Sr. presidente declarado que não admittia á discussão o artigo additivo n. 15, nem a segunda parte do art. 40 da lei n. 283, mandado vigorar pelo de n. 11., por conterem disposições que não são de natureza annua, abrio-se a discussão sobre os demais, e as emendas a elles offerecidas, sendo que o de n. 14, fôra retirado por seu autor com consentimento da casa.

Depois de algumas muito breves reflexões, encerrou-se a discussão, e sendo submettidos os artigos á votação, são approvados os de n. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, quanto a 1ª parte do art. 40 da lei n. 283, n. 12, e 13, ficando prejudicado o de n. 9; sendo que a approvação dos de n. 12, e 13, foi dada por escrutinio secreto, por versarem sobre negocios particulares.

Entrou em segunda discussão, e foi approvado para passar a 3ª, o projecto n. 17 providenciando acerca do calçamento desta cidade.

Submettidos successivamente á 1ª discussão, foram approvados para passarem a 2ª os projectos n. 18, autorisando o contracto da illuminação da cidade de Olinda, e de n. 19 marcando o subsidio dos membros desta assembléa para a seguinte legislatura; tendo sido retirado por seu autor, com consentimento da casa, depois de alguma discussão acerca da preferencia, o seguinte projecto, offerecido como emenda.

A assembléa legislativa de Pernambuco decreta:

Art. 1º. — No biennio de 1854 a 1855 venceram os membros da assembléa legislativa provincial durante o tempo das sessões ordinarias e prorogação, o subsidio diario de 5$000.

Art. 2º. — O calculo da distancia para pagamento da indemnisação das despesas de ida e volta, não poderá em caso algum ter uma base superior a longitude da capital para o limite mais remoto desta provincia.

Art. 3º. — O governo arbitrará a longitude de que trata o artigo antecedente.

Art. 4º. — Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa 20 de abril de 1852. — *Umbelino Guedes de Mello.*

Entrou em discussão o projecto n. 22 sobre a arrecadação da divida activa provincial.

O Sr. *Uchoa Cavalcanti.* — Peço a palavra.

O Sr. Presidente. — Tem a palavra.

O Sr. *Uchoa Cavalcanti*:-- Sr. presidente, não pedi a palavra para oppor-me a este projecto, porque elle contem pouco mais, ou menos as disposições que eu tinha estabelecido nos meus projectos, e se não concordo com uma ou outra cousa reservar-me-hei para na segunda discussão fazer-lhe ou propor as emendas que julgo necessarias; mas aproveitarei a occasião para dizer alguma cousa relativamente a maneira porque se cobram as porcentagens no juizo, pelo que respeita a fazenda provincial, visto que em uma informação pedida por um nobre deputado o Exm. presidente da provincia julgou conveniente acompanha-la do seu parecer, contrario a pratica estabelecida, tachando-a de erronea, e lesiva dos interesses da fazenda. A fazenda provincial não tendo adoptado uma disposição da lei geral, que mandou abolir a porcentagem paga á custa das partes nas execuções vivas, conservou a legislação anterior. A lei que regula portanto a materia he o decreto de 22 de setembro de 1785 cuja disposição he esta que eu lerei palavra por palavra (lê.)

«Havendo eu dado nova forma a executoria das dividas reaes preteritas, e tendo consideração a que os ministros, e officiaes que se empregam na boa arrecadação da minha real fazenda são dignos da minha real attenção, assim como foram sempre dos senhores reis meus predecessores: sou servido ordenar que os juizes executores, fiscaes, escrivão e solicitador levem seis por cento, que lhes concedeu o alvara de 18 de outubro de 1760, a custa dos devedores, e executados, --e que lhes sejam pagos logo que meu real erario entrar qualquer partida de dinheiro, abonando-se aos mesmos executados sómente o liquido, para que possam continuar-se as execuções pelos restos das suas dividas etc.»

A' primeira vista parece que, ha disposição muito clara que, seja tirada logo que for recolhida qualquer quantia de dinheiro a porcentagem em sua totalidade; porque os 6 por cento que esta lei manda pagar a custa dos devedores, são mais 6 por cento do valor das dividas, como pena da injusta retenção dos dinheiros da fazenda, e não 6 por cento das quantias que se arrecadarem; mas tomando-se isoladamente esta disposição, póde se, tomando talvez um excessivo zelo pelos interesses da fazenda, entender que esta não he a verdadeira intelligencia, porque d'ella resultaria algum prejuizo á fazenda, pagando alguma vez porcentagem por quantias que não recebeu; isto he sendo pagos os empregados do juizo na totalidade da porcentagem não realizando a cobrança da divida por inteiro,

Por tanto para entrarmos na verdadeira intelligencia desta lei he necessario consultarmos a legislação anterior, que tendo sido varia sobre a materia, póde por sua comparação por em evidencia a intenção do legislador para aquelles que se acham devedores.

E não he perciso revolver tudo quanto houve a este respeito, basta que partamos de uma epoca mais remota, tanto quanto possa servir para a questão, Pelo alvará de 23 de agosto de 1753 que aboliu os executores dos Contos, determinou-se o seguinte (lê).

«E para que com maior deligencia executem as dividas da minha fazenda, mando, que de todo o dinheiro que por execução fizer metter no cofre dos Contos, tire dez por cento, dos quaes leve para si quatro, e faça entregar dous ao advogado, que ha de servir de procurador da fazenda no seu juizo, tres ao escrivão, e um ao solicitador. » &

Note V Ex. a differença das palavras deste alvará, e do decreto de 22 de setembro de 1785. Primeiramente diz no preambulo—para que com maior diligencia executo as dividas —depois manda tirar de cada quantia que se recolher nos cofres a porcentagem. Temos ainda o alvara de 20 de março de 1756 que creou um juiz executor das dividas da alfandega, o qual diz (lê) « E para que com maior cuidado execute as dividas da minha fazenda: Ordeno que de toda a importancia das dividas, que por execução vira fazer arrecadar, tire dez por cento; dos quaes leve para si quatro, e faça entregar dois a pessoa, que servir de procurador da fazenda, trezo ao escrivão, e um ao solicitador; com o qual desconto já feito se entregará o resto das dividas executadas aos thesoureiros, a que pertencer &. »

Ainda neste alvará as expressões são estas; --para que com maior cuidado execute as dividas da fazenda -- depois manda tirar a porcentagem de cada quantia que se recolher. Posteriormeete publicou-se o alvara de 18 de outubro de 1760 a que se refere o decreto de 1785. Ora que diz este Alvará? (lê)....

« Hei por bem reduzir os ditos emolumentos a cinco por cento somente pagos a custa dos devedores morosos, que o forem da data deste em diante, além de um por cento, que da mesma sorte deve pertencer aos solicitadores dos feitos da mesma fazenda: Para que de todas as quantias, que por execução virem a cobrarem, aguem os devedores d'ellas mas seis por cento em compensação, e pena da injusta retenção, e demora dos cabedaes do meu erario regio. »

Ve-se que este Alvará, não só diminuiu a porcentagem, como fez que ella não fosse paga pelo thesouro, mas sim pelos particulares, pelos devedores, como pena da injusta retenção. Porem não tendo alterado quanto ao mais a legislação anterior, he fora de duvida que continuavam as porcentageens e se tirada a medida que se fossem fazendo os recolhimentos, isto he de cada quantia arrecadada que entrasse nos Contos. Ora sendo publicado posteriormente o decreto de 22 de setembro de 1785, he visto que em alguma coisa deve alterar esse Alvará de 1760 pois que seria um contrasenso supor que se expedisse um acto legislativo para estabelecer o que ja estava estabelecido; e com effeito se se entende que esse decreto manda tirar a porcentagem a proporção da quantia que recolhe, e não toda de uma só vez, em que alterou o Alvará? Quanto ao valor da porcentagem não, e quanto a maneira de recebe-la tambem não, porque sempre se descontou de cada quantia que se recolhia ao thesouro.

Se attendermos ao preambulo deste decreto veremos que elle tem um fim differente dos Alvarás, que acabei de lêr; os Alvarás dão a porcentagem com o fim de despertar *a maior delligencia na cobrança das dividas*, mas o decreto promette fazer um outro favor aos encarregados das execuções *attendendo ao quanto são dignos da real attenção*, e se este favor não he o poderem tirar logo que entrar qualquer partida de dinheiro a sua porcentagem toda, qual será elle? Desejaria que m'o mostrassem. Em tal caso a que se reduz a real attenção, e para que serve ella? Para dar aquillo mesmo que ja tinha sido dado? Isto he insustentavel.

Alem disso, Sr. presidente, basta attender á diversidade das expressões, para conhecer a diversidade das disposições: pelos citados Alvarás -- manda-se tirar a porcentagem -- *de cada quantia* que se recolher --, no entretanto que pelo decreto se manda tirar a porcentagem -- *logo que entrar qualquer partida de dinheiro*: e acrescenta-se - *abonando se aos executados somente o liquido, para que possam continuar as execuções pelos restos das suas dividas* -; ora ninguem dirá que he o mesmo tirar á porcentagem de uma divida -- de cada quantia que se for recolhendo ou tirar a porcentagem da mesma divida -- logo que se recolher qualquer quantia: -- e não seria possivel que o legislador mandasse continuar as execuções só mente pelos restos das dividas, se ainda não considerasse pagas as porcentagens, que são cobradas conjunctamente com as dividas; sendo que em nenhuma das leis anterio es se encontra uma semelhante declaração.

Ora, á respeito destas considerações, parece-me fóra de duvida que a verdadeira intelligencia dada ao decreto he esta que lhe dou. Póde entender-se que não he muito conveniente esta disposição da lei; e não serei eu que a sustente, mas não se trata aqui *de lege constituenda*, não se trata de fazer uma lei, mas trata-se de executar uma lei feita; e nós não podemos, dado o direito, obrar em contrario a elle; estabelecer uma intelligencia tal que destrua a mesma lei; e a dar se a intelligencia de que a porcentagem ha de ser tirada á proporção das quantias recolhidas, o que se segue he que esta lei nada determinou; isto he, estabelece-se que este decreto de 1785 não decretou cousa alguma. Argumenta-se que não he natural que se pague uma commissão de quantias que não se recebem; mas ahi está o erro; a fazenda publica não da commissão alguma, a fazenda impõe uma pena aos devedores, e applica esta pena em favor dos executores; portanto ella não paga commissão do que nada recebeo, não faz mais do que mandar que sejam pagos de preferencia seus empregados, para depois continuar a arrecadação da sua divida.

Disse o Exm. presidente que a intelligencia logica da lei não he esta, porque póde acontecer muitas vezes, que os bens dos executados apenas cheguem para o pagamento da porcentagem.

He verdade que isto póde dar-se; póde dar-se esse caso, mas além de ser rarissimo (e posso asseverar que pelo menos durante o tempo que exerço o lugar de juiz dos feitos da fazenda ainda se não deu) dando-se este caso o que se segue? segue-se que a lei fez um favor, que não devia fazer, mas nunca que a lei não he esta, ou que não dispõe isto.

Disse mais S. Exc., que seria um contrasenso pagar-se commissão d'aquillo que se não recebe.

A esse respeito eu já mostrei que aqui não ha commissão paga pela fazenda; a fazenda não paga commissão alguma, quem a paga são os devedores, ella póde-se dizer que faz esta cortesia com o chapéo alheio, impoz aos devedores uma multa em favor dos empregados do juizo; e a fazenda lucrou muito com isso. Note, V Exc., que a fazenda pagava 10 por cento do dinheiro que recolhia á sua custa, entretanto que deixando de pagar estes 10 por cento, pagam 6 os executados, sendo que tenha a perda certa da porcentagem que pagava, e que hoje apenas póde acontecer que perca o valor dessa porcentagem quando os bens dos devedores não forem bastantes. S. Exc. diz ainda que deu algumas providencias para fazer cessar esta pratica, que elle considera abusiva; não sei como isso seja; pelo menos da minha parte por mais respeito que tribute ás autoridades superiores, não estou resolvido na qualidade de juiz a deixar de cumprir uma lei como entendo, porque o presidente declarou que se executasse desta, ou daquella maneira. A assembléa póde ser que adote a idéa do projecto, e então fica prejudicada a questão, mas se não tomar esta resolução, ou não determinar que a porcentagem seja tirada proporcionalmente as quantias que se forem recolhendo, eu continuarei a executar a lei como a entendo.

Algumas considerações mais poderia fazer sobre a materia, tirando-as quer da pratica, quer de arestos dos tribunaes superiores, mas abstenho-me dellas não só porque a hora de encerrar-se a sessão já vai muito adiantada, como porque reservo-me para a replica no caso de ser contestado.

O Sr. Baptista abunda nas idéas do precedente orador.

Encerrada a discussão he o projecto submettido á votação e approvado.

Tendo dado á hora,

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

SESSAÕ EM 23 DE ABRIL DE 1852.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As onze horas e 3/4 da manhãa, feita a chamada, acham-se presentes 25 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr 2.º *Secretario* lê a acta da sessão anterior que he approvada.

O Sr. 1.º *Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento do coronel José Pedro Velloso da Silveira, pedindo o previlegio por 20 annos para estabelecer nas estradas da Victoria e Escada vehiculos de conducção --A' commissão de commercio e artes.

Outro de Francisco Rodrigues Xanda, professor jubilado, pedindo se lhe mande pagar a gratificação durante o tempo decorrido de 1841 a 1849 a que tem direito em virtude da lei de 15 de outubro de 1827. -- A' commissão de instrucção publica.

Outro de João José Barrozo da Silva Junior professor publico de Goianna, pedindo augmento de ordenado.--A' commissão de instrucção publica.

O Sr *Carneiro da Cunha*:--Pede que a commissão aquem foi remettida uma representação da camara municipal de Olinda, acerca de fornecimentos de carnes verdes, fosse convidada a quanto antes emittir o seu juizo sobre essa representação; e bem assim que fosse dispensado o interstício para ser dado para ordem do dia de amanhãa o projecto que autorisa o governo a contratar a illuminação da cidade de Olinda.

Quanto á primeira parte, a commissão aceitou a recommendação; quanto á segunda a casa approvou a dispensa.

O Sr. Paes Barreto: -- Sr. presidente; eu peço a V. Exc. que se digne recommendar a commissão de petições, ou a outra, a que esteja affecto um requerimento de José Luiz de Souza, de Goianna, em que pedio á assembléa mande pagar-lhe, ou lhe dê uma indemnisação pelos prejuizos que soffreu com um contrato que arrematou. Rogo a V. Exc. que recommende a commissão que dê quanto antes o seu parecer, sobre este negocio que está affecto a esta casa a 4 annos.

Este homem senhores, vem todos os annos a esta cidade, e tem voltado sem obter decisão nenhuma; o que he de grande prejuizo para esse pretendente; se elle não tem justiça, diga-se; negue-se-lhe o que pede, mas despache-se logo o seu requerimento...

O Sr. *Presidente*:--A commissão houve a recommendação do nobre deputado; seria conveniente que o nobre deputado declarasse a que commissão está esse negocio affecto ..

O Sr. Paes Barreto:--Está na commissão de que faz parte o Sr Guedes de Mello.

O Sr. Martins Pereira: -- Sr. presidente, tambem me levanto para fazer um pedido semelhante aos que tem feito os nobres deputados; peço que a commissão respectiva dê quanto antes o seu parecer acerca de dous requerimentos que a esta casa endereçaram diversos habitantes desta cidade; e alguns creadores de gado; não só desta provincia, mas residentes em outras; pedindo providencias, acerca dos vexames que soffrem não só elles, mas a população toda, com o contrato das carnes verdes. Estes requerimentos foram apresentados, um em 23 de março, outro em 7 de abril; e ainda não tiveram despacho algum.

O Sr. *José Pedro* pede, que o Sr. presidente, recommende a todas as commissões dêm expediente aos negocios que se lhe acham affectos.

O Sr. *A. de Oliveira*:--Sr. presidente, eu peço a V. Exc. haja de fazer com que a commissão de posturas, dê o seu parecer acerca das que lhe tem sido enviadas por diversas camaras; por isso que sem ellas não podem as mesmas camaras occorrer ás necessidades dos municipios que administram; he um negocio importante, mas que parece ter sido esquecido.

O Sr. Presidente: -- Confesso que o negocio he importante; mas segundo a lei vigente, as camaras podem solicitar a approvação provisoria do presidente da provincia, até que a assembléa resolva a respeito; com tudo a commissão está presente, e ouve a reclamação do nobre deputado.

O Sr. Valentim Villela: -- Sr. presidente, como a sessão esta a findar, e a commissão a que foi dirigido o requerimento de diversos creadores de gado, contra o contrato das carnes verdes, póde não dar o seu parecer em tempo de ser apreciado pela casa; peço a V. Exc. que recommende especialmente á commissão a urgencia de occupar-se de semelhante materia: he um negocio que affecta a população toda, he sobre um genero de primeira necessidade, e não se póde negar que ha clamores muito grandes contra a maneira porque esse contrato tem sido executado.

Vai a mesa, e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro seja convidada a commissão de petições a interpôr com urgencia, dentro de 3 dias o seu parecer acerca das representações que lhe foram commettidas a respeito do contrato das carnes verdes.--S. R -- Francisco João.»

O Sr. *Francisco João* explica e sustenta o seu requerimento.

O Sr. José Pedro faz algumas considerações acerca do requerimento.

O Sr. *Aguiar* declara que, na pasta da commissão de legislação, não se acha cousa alguma a respeito da materia em que se tem fallado.

Submettido o requerimento á votação he approvado.

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 25, marcando a verba de 400,000 rs. para quebras, annualmente ao thesoureiro do cofre provincial.

He approvado sem discussão; e em seguida approva-se á requerimento do Sr. A. J. de Oliveira o interstício para ser dado para ordem do dia da sessão seguinte.

Entra em primeira discussão, o projecto n 27 que marca o credito para pagamento de exercicios findos.

He approvado sem discussão.

Passa-se á primeira discussão do projecto n. 24 que concede uma moratoria de 8 annos para Francisco Pio Valença pagar o que he devedor a fazenda provincial.

Depois de alguma discussão em que tomaram parte os Srs. Britto, Baptista, Francisco João e Pinto de Campos.

Encerra-se a discussão, approvando-se o seguinte requerimento de adiamento:

« Requeiro o adiamento do projecto até que sobre elle interponha o seu parecer a commissão de orçamento.--A de Oliveira.»

Terceira discussão do projecto n. 4 que eleva á cathegoria de villa a povoação de Ingaseira.

He approvado sem discussão.

Approva-se tambem em primeira discussão o projecto n. 20 que cria uma cadeira de latim na villa de Iguarassú.

Passa-se á terceira discussão do projecto de orçamento municipal.

Vão a mesa, e são apoiadas as seguintes emendas:

N. 1. Ao art. 16--fica desde já--o mais como no artigo.--A. de Oliveira --M. J. C. da Cunha.

N. 2. Fica a camara municipal de Olinda exonerada de pagar a divida proveniente do tapamento do arrombo no lugar denominado Arrombado, devendo receber qualquer quantia que por tal motivo tenha a thesouraria provincial recebido.--A. de Oliveira.--Oliveira Maciel.--Carneiro da Cunha.

N. 3. A camara municipal da villa do Bonito, he autorisada a despender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de 422,000 rs. § 1.º com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200,000 rs., do porteiro 50,000 rs., do procurador os 6 por cento calculados na forma da lei em 25,000 rs., e ao fiscal da villa a porcentagem de 20 por cento calculada em 20,000 rs. 295,000 rs. § 2.º Com o expediente e despezas miudas 10,000 rs. § 3.º com o tribunal do jury e eleições 60,000 rs. § 4 º com o fornecimento da luz e agoa para a cadeia rs. 20,000 § 5.º com despezas eventuaes 37,000 rs. 422,000. -- A. de Oliveira. -- M. J. C. da Cunha.--Oliveira Maciel.

N. 4. Ao § 26 do art. 2.º accrescente-se--desde já--Dr. Baptista.

N 5. Se passar a emenda do Sr. Baptista, relativa ao § 26 do art. 2.º accrescentem-se as mesmas palavras--desde já--a emenda substitutiva ao § 6.º do art 2 º--Maciel Monteiro.

N. 6. Supprima-se a emenda do Sr. Alves da Silva ao § 2.º do art. 4.º-- Barros Barreto. --Paes Barreto.--Mello Rego.

N. 7. Ao § 8 º do art. 2.º com os quatro repesadores 1:200,000 rs.--Martins Pereira.

N 8. Ao § 16 do art 2.º accrescente-se, inclusive a terceira e ultima prestação das dividas mencionadas no § 15 do art. 1.º da lei municipal n. 270 --Mello Rego.

N. 9. A multa marcada para quem soltar fogos, deve-se entender sómente com os fogos de artificio, e não os foguetes do ar.--S. R.--Villela.

N. 10 A camara municipal de Tacaratú arrecadará os disimos de miunças e legumes na forma concedida a camara municipal de Flores.--Oliveira.

Encerrada a discussão; são submettidas as emendas a votação, e approvadas as de ns. 1, 2, 3, 6, 7, 8 e 10, sendo rejeitadas as de ns. 4 e 9, e prejudicada a de n. 5.

Em seguida he approvado o projecto n 23 que concede uma gratificação a professora D. Maria Theodora de Carvalho.

Tendo dado a hora

O Sr. *Presidente* designa a ordem do dia e levanta a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE 26 DE ABRIL DE 1852.

A assembléa approvou hoje um requerimento do Sr. Guedes de Mello para que se nomeasse uma commissão especial afim de examinar o contrato das carnes verdes. Entrando na ordem do dia, approvou em segunda discussão, com uma emenda, o projecto que autorisa o governo a contratar a illuminação de Olinda: approvou igualmente em segunda discussão, tambem com uma emenda, o projecto que manda abonar ao thesoureiro da fazenda provincial 400,000 rs. para quebras: em terceira discussão o projecto, que cria uma biblioteca no Recife; e adiou finalmente pela hora os projectos relativos ao fasimento das estradas da provincia.

———

Espalhou-se hoje a noticia de que o vapor *San Sebastião*, que se esperava do sul, havia naufragado nos baixos de D. Rodrigues, quinze legoas ao sul de Maceió, noticia esta que foi trazida da barra de Camaragibe por um barcaceiro, que a ouvio de outro, que daquelle lugar tinha vindo; e se bem parecesse ella ao principio careceu de fundamento, tornou-se depois de alguma probabilidade, pois que a polaca *Nossa Senhora do Carmo*, entrada hoje da Bahia, d'onde partio no dia 20, noticia ter o referido vapor d'alli sahido algumas horas antes della, de sorte que, embora tivesse elle de demorar-se mais que do costume em Maceió, por ter de receber ahi algumas praças do exercito, que se destinam ao Pará, já tinha com tudo tempo de aqui se achar.

Constando o expendido a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, ordenou a sahida da escuna de guerra *Legalidade* para soccorrer o dito vapor e passageiros, sendo nós informados de que traria elle mais de mil contos de reis para esta provincia.

Em consequencia da representação da agencia motivada por aquella triste occurrencia, annuio o mesmo Exm Sr. presidente a que a sahida para os portos do sul o *Imperador*, que aqui se espera no dia 28 do corrente, tivesse lugar poucas horas depois da sua chegada.

———

Depois de termos redigido as linhas ácima, e pelas sete horas da noite, recebeu o Exm. presidente da provincia um expresso do presidente de Alagoas com os officios que abaixo transcrevemos. Realisou-se a infeliz noticia da perda do *San Sebastião*, que tendo experimentado por muitas vezes em sua carreira successos desastrosos, veio finalmente a termina-la em um naufragio. Por felicidade não tivemos a deplorar a perda de nenhuma vida.

« Illm. e Exc. Sr.—Tenho o desprazer de annunciar a V. Exc. a perda do paquete *San-Sebastião* uma legua ao sul da barra de S Miguel, como me informa pessoa fidedigna, que veio de passagem no mesmo vapor; bem como o de ter-se salvado as malas; dinheiro, bagagem, e passageiros, etc.

« Depreco, pois, á V. Exc. suas ordens, para que pela capitania se prestem todos os meios para deligenciar a salvação do dito paquete, caso seja possivel, e mesmo uma guarda para aquelle lugar e para acompanhar a mala para esta cidade, ou então o que V. Exc. julgar mais acertado.

« Deos guarde a V. Exc. cidade de Maceió, ás 5 horas da tarde de 22 de abril de 1852.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Diogo Burnett*, agente.

« Illm. e Exm. Sr.—Pela copia junta do officio que neste momento (5 horas da tarde) recebi do agente da companhia de vapores, saberá V. Exc. que o *San Sebastião* se perdera a uma legua ao sul da barra de S. Miguel, tendo-se salvado a bagagem e as malas.

« Agora mesmo acabo de dar as necessarias providencias, para acautelar e salvar o que for possivel do mesmo vapor, e logo que cheguem as malas das provincias do norte, serão para ahi remettidas com a maior presteza.

« Deos guarde á V. Exc. Palacio do governo em Maceió, 22 de abril de 1852.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente de Pernambuco.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*

———

Consta-nos que o Sr. chefe de policia partira hoje para Timbaúba, afim de conhecer da morte do subdelegado, e dar as providencias que o caso exige, ficando encarregado da policia o Sr. delegado, Dr. Bandeira.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 26 DE ABRIL, AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Desconto de letras: de 4 a 8 mezes 7/8 p. c. ao mez.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 26 . . . . 10:063,901

Descarrega hoje 27 de abril.

Brigue brasileiro -- *Pensativo* -- vinho.

Escuna brasileira -- *Bella Anita* -- fumo e sabão.

Escuna hollandeza -- *Albert* -- mercadorias.

---

ram fugir como nós, soffrem corajosos, e resignados a sorte que te aterra por amor de mim...

-- Vmc tem rasão, minha mãi.... nós não nos podermos separar Pobre e bom Fernando... Quaes não serão a tua inquietação e o teu espanto, quando souberes da nossa resolução.... elle tão contente de nos ter posto até aqui ao abrigo das perseguições.

-- Certamente, mas como acabas de dizer, he melhor ir ao encontro do perigo do que causar o menor pezar ao teu amigo... Agora he preciso que consultemos a Carpentier para vermos a que estrada nos deveremos aventurar, e concordarmos nas precaucões que devemos tomar.... só nos resta este fim de noite para esse colloquio.

-- Eu vou acordar Charpentier, e traze-lo.... minha mãi ...

-- Não.... vai acorda-lo; eu te esperarei na sala que precede o quarto delle e la conversaremos.... sim vem....

....

Eu ouvi João e sua mãi sahirem do quarto de dormir e fecharem a porta.

XLIX.

Voltei para o meu quarto pelo corredor secreto. Ahi chegando tive consciencia da indignidade de minha conducta A generosidade de João, o qual preferia deixar um abrigo, e expor-se a todos os perigos da proscripção a causar-me um pezar, e o silencio de madama Raymundo para com seu filho sobre o meu ultrage me esmagavam de vergonha e de dor.

Depois pensei no futuro. Eu ia ficar a sós com minha mulher sem duvida sempre occupada de João apezar da sua retirada, eu sempre atormentado pelos remorsos,e pelas inquietações de um amor insensato, porque todas as lembranças dessa noite funesta em que por um instante eu ousára apertar madama Raymundo nos meus braços estavam incessantemente presentes ao meu espirito,

Vinte projectos se chocavam na minha cabeça cuidando nos meios de apartar de madama Raymundo, e de seu filho os perigos que iam affrontar. Estava accommettido de uma agitação febril. O dia amanheceu. Esperando achar fóra alguma e reflexão, desci á estribaria, mandei sellar um cavallo, e sahi pelo campo ao acaso. Tinha diante de mim o dia inteiro para tomar um partido, pensando que João e sua mãi por prudencia não sahiriam, como tinham concordado, do castello senão de noite. Affrontar o olhar de madama Raymundo depois da scena da noite, estava a cima das minhas forças, pedir a João que ficasse, escusado era cuidar em determina-lo a isso, pois eu conhecia a inflexibilidade de seu caracter no tocante ao dever: além de que sua mãi não podia consentir em ficar sob o mesmo tecto comigo. Então cuidei em favorecer sua fugida, ou emprocurar-lhe outro refugio indagando do meu pensamento, em qual dos meus rendeiros eu tinha bastante confiança para pedir-lhe, que occultasse os meus hospedes; mas ahi se encontravam novas difficuldades: o signalamento de João tinha sido espalhado por toda a parte; meus rendeiros estavam rodeados de mui numerosos criados com cuja discrição era impossivel contar.

Emfim depois de mil designios abandonados quasi logo depois de imaginados, parei n'uma resolução que me parecia conciliar tudo; pelo menos ella dava alguns dias a madama Raymundo e a João para se prepararem e tornarem a sua retirada menos perigosa.

Dirigi-me a Chambly; dahi propunha me reenviar o meu cavallo para casa, e escrever a minha mulher que negocios imprevistos me chamavam a Chateauroux por alguns dias, e que no entretanto ella continuasse a fazer aos nossos hospedes as honras de Rivallière... O meu passeio pelos campos tinha durado muito tempo, e n'uma direcção completamente opposta a de Chambly; eu tinha que andar quasi quatro legoas para lá chegar; pelas dez horas da manhãa cheguei no hotel da Croix-Blanche, onde madama Raymundo, seu filho e Charpentier tinham pousado antes de virem para minha casa.

— Mandei chamar o estalajadeiro; elle veio encarou-me muito espantado, e disse-me:

— Ah! senhor... elles partiram ha mais de duas horas...

— Elles, quem?

— O senhor marquez, a senhora marqueza e seu filho... Eu lhes dei o meu melhor cavallo e um cabriolet; elles terão bem o tempo de chegar a Chateauroux para passarem-se para a deligencia.

Tive muito imperio sobre mim mesmo para dissimular o meu cruel desapontamento, e respondi ao estrangeiro:

— Eu esperava encontrar ainda aqui o senhor marquez de Bertuil; elle esqueceu-se de uma carteira em minha casa, eu vinha trazer-lh'a, e apertar-lhe ainda a mão... Infelizmente he tarde.

Tornei a montar a cavallo e voltei appressadamente para casa afim de obter informações sobre essa retirada que transtornava os meus projectos. Casualmente achei madama Claudia no vestibulo; fiz lhe signal que me seguisse, e chegando ao meu quarto disse-lhe para tornar menos inexplicavel a precipitada partida dos meus hospedes, e apartar as suspeitas que podiam persegui-los:

— O marquez de Bertuil partio muito triste... he seu costume.... como se passou isso?

— Esta manhãa ás seis horas, respondeu-me madama Claudia, a senhora marqueza mandou pedir-me que fosse ao seu quarto. — Minha chara madama Claudia, me disse ella, tenho um pequeno favor que pedir-lhe. Vmc. póde arranjar-nos esta manhãa um carro para ir até Chambly? Veio-nos a idéa de dar um pequeno passeio até a villa. O tempo está soberbo. Mr., e madama Duplessis ainda não estão acordados, sem duvida, e he inutil encommoda-los. Madama Duplessis ainda não tocou a campanhia— respondi eu á senhora marqueza, porém Mr. Duplessis sahio a cavallo ha uma hora.—Então, minha chara mada Claudia, faça favor de manda preparar já o carro —Appressei-me a cumprir os desejos da senhora marqueza ..

— Que mais?

— Logo que o carro esteve prompto, fui prevenir a senhora marquesa, e com grande sorpresa minha, vi no quarto os preparos do seu toucador enfardados, e sua malla fechada; neste momento o senhor marquez e seu filho entraram tendo na mão o seu fato de dormir. O senhor bem sabe que apezar da minha grande admiração, não tomei a liberdade de dizer nada.

— He assim, o marquez he sempre o mesmo, disse eu a madama Claudia, sempre original..... elle aborrece as despedidas, e nunca se separa de seus hospedes, senão assim...

— Ah! então he assim, senhor, agora comprehendo tudo, nada mais simples.

— E madama de Bertuil partio sem ver minha mulher?

— Sim, senhor; porém a senhora marqueza entregou-me uma carta para a senhora... e Mr João de Bertuil entregou-me esta carta para o senhor.

Tomei a carta, e perguntei a madama Claudia onde estava a carta destinada para minha mulher.

— Entreguei-a á senhora... talvez o senhor achará que fiz mal...

— Minha mulher está no seu quarto?

— Sim, senhor; porém está fechada.

— Como, fechada?

— Quando, levando a senhora a carta que me havia sido dada para ella lhe dei parte da retirada do senhor marquez e de sua familia, a senhora fez-me repetir a mesma cousa duas vezes como se não podesse crer-me; e depois que leu a carta que lhe entreguei, desfez-se em lagrimas, ordenou-me que fechasse as portas, e não tornasse a entrar sem que ella tocasse. Quiz aventurar algumas palavras, mas a senhora impoz-me grosseiramente silencio... sahi, e ouvi a senhora correr o ferrolho atrás de mim.

— Pois bem! retire-se; e mande-me prevenir quando minha mulher a chamar. Fiquei só, e li a carta de João a qual era concebida nestes termos:

« Perdoa-me, meu charo Fernando, deixar-te sem ter-te apertado a mão, sem ter-te dito do fundo do coração quanto minha mãi, Charpentier, e eu te somos reconhecidos pela tua generosa hospitalidade.

« Motivos que para ti não tem nenhum interesse nos obrigam a abandonar o refugio que nos tinhas offerecido; creio que o nosso itenerario está mui felizmente traçado; podemos esperar escapar as pesquizas. Minha ferida está curada, posso pois affrontar as fadigas, e as aventuras desta viagem imprevista.

« Adeos, adeos, meu amigo; porque depois de maduras reflexões decidimo-nos a partir esta manhãa para alcançarmos a deligencia do meio dia que passa, dizem-nos, ás dez horas por Chateauroux. Logo que estivermos em lugar quasi seguro, eu te escreverei circumstanciadamente afim de acalmar as inquietações da tua amisade.

« Ainda adeos, Fernando, tu és um bravo coração. Eu te amo e amarei sempre como o meu melhor amigo.

« Todo teu

« *J. R* »

« Careço acaso de dizer-te que minha mãi e Charpentier partilham o meu reconhecimento, e o meu sentimento de deixar-te tão inesperadamente? »

Eu esperava por essa carta de João, e todavia ella reavivou as minhas penas; por mais imprudente que fosse a retirada dos meus hospedes, ella lhes offerecia pelo menos uma probabilidade de salvação: sabia-se em Chambly que elles tinham passado algum tempo em minha casa, e tinham sido conduzidos a Chateauroux sem desconfiança; talvez que lá tivessem podido sem obstaculo achar lugar na deligencia do meio dia.

Pelas duas horas madama Claudia veio prevenir-me que minha mulher se tinha levantado, que parecia soffrer muito, e ter chorado muito, mas que esperava-me no seu quarto se eu desejava fallar-lhe.

Fui immediatamente ter com Albina.

FIM DO SEGUNDO VOLUME.

(Continuar-se-ha.)

Importação.

Brigue dinamarquez Johan Frederik, vindo da Bahia, consignado a ordem, manifestou o seguinte:

2739 quintaes (peso hespanhol) carne de charque, 25 couros seccos; a mesma consignação

Escuna hollandeza Albert, vindo de Rotterdam, consignado a Brender à Brendis & Companhia, manifestou o seguinte:

1018 caixas queijos, 150 ditas e 55 barricas genebra, 225 barris manteiga, 400 botijões oléo de linhaça, 20 saccos alpista, 318 barras de ferro; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	56:903,296
Idem do dia 26	6.790,026
	63:693,322

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento do dia 1 a 24.. . .	3:836,726
Idem do dia 26.	234,324
	4:071,050

Exportação.

Acaracú hiate nacional Aguia Brazileira de 53 toneladas conduzio o seguinte:--23 barricas farinha do reino, 8 barris vinho, 3 saccos pimenta, 8 barriquinhas bolacinha, 1 fardo alfazema, 2 pacotes canella, 4 barricas serveja, 20 caixas passas, 6 garrafões azeite doce, 10 caixas sabão, 12 pipas vinho, 3 caixas passas, 2 ditas drogas, 12 ditas fazendas, 3 pacotes ditas, 12 fardos algodão, 8 ditos madapolão, 22 barras de ferro, 3 barricas enxadas, 2 caixas ferragens, 5 baús fazendas, 16 barris polvora, 3 ditas alcatrão, 2 barris breo, 2 pessas de cabo, 2 gigos louça, 2 pipas vinho, 1 barril espirito, 13 barricas assucar, 6 pipas agoardente, 1 pacote charutos, 1 amarrado docê, 1 caixão fogo do ar, 1 molho de flexas, 2 caixas de cobre, 1 mastro de baresça, 1 retranca, 4 barricas genebra, 3 ditas licôr.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 26 350,871

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 26. . . . . 3:821,855

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 24.

Roterdam -- 45 dias, escuna hollandeza Albert, de 130 toneladas, capitão J. R. Bok, equipagem 6, carga queijos, genebra e mais generos; a G. A. Brander a Brandis & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Assú -- escuna brasileira S. José, mestre José Manoel Rodrigues, em lastro.

Baltimore -- barca americana El-Dorado, capitão James Hetchberger, carga assucar.

Gibraltar -- patacho inglez Fortuna, capitão A Dessoy, carga assucar.

Parahiba -- hiate brasileiro Paquete, mestre João Francisco Martins, carga varios generos. Passageiros, Luiz José de Marcos, Alexandrino da Costa e Silva, e João Pereira da Silva.

Navios sahidos no dia 25.

Buenos Ayres -- brigue brasileiro Conceição, capitão Joaquim Ferreira dos Santos, carga sal e mais generos.

Idem - escuna hespanhola Anita, capitão M. Ilcenana, carga assucar.

Rio Grande do Sul--brigue brasileiro Maffra, capitão José Joaquim Dias dos Prazeres, carga assucar. Passageira, Florisbella Carolina da Costa.

Havre pelo Maranhão -- brigue francez Pauline, capitão Bejeau, carga assucar.

EDITAL.

-- O Illm. Sr. official-maior servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial; em cumprimento da resolução do tribunal administrativo, manda fazer publico, que no dia 19 de maio proximo vindouro, irá novamente a praça para ser arrematado, perante o mesmo tribunal, a quem por menos fizer a obra do açude na povoação de S-Bento no municipio de Garanhuns, avaliada em 1:351,955 rs.

A arrematação sera feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima mencionados pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 26 de abril de 1852.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes d'arrematação.

1.ª As obras para o açude de S.-Bento, serão feitas de conformidade com o orçamento a planta apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:351,955 rs.

2.ª Principiarão as obras no prazo de um mez contando-se da data em que for entregue o termo d'arrematação, e concluir-se-hão no de seis mezes.

3.ª O pagamento effectuar-se-ha em duas prestações, a primeira de quatro quintos do importe da arrematação quando forem concluidas as obras, e recebidas provisoriamente; a segunda depois da entrega definitiva.

4.ª Para tudo mais que não está determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha inteiramente o que dispõe a lei provincial n. 286.--Conforme.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Declarações.

= Constando que o vapor *San Sebastião*, esperado dos portos do sul, encalhára ao sul de Maceió no lugar de Cururipe, e sendo conveniente enviar-lhe d'aqui o mais prompto soccorro possivel, seguirá o vapor *Imperador*, que he esperado amanhã 28 do corrente, dos portos do norte em continuação de sua viagem para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, devendo demorar-se neste porto o menos tempo possivel: quem pretender seguir viagem, ou fazer remessas de dinheiros, queira entender-se desde já com o agente da companhia na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

-- Pela administração do correio desta cidade se faz publico a quem convier, que tendo de chegar dos portos do norte no dia 28 do corrente o vapor Imperador, e devendo seguir para os do sul nesse mesmo dia, duas horas depois de sua chegada, previne-se que as malas serão fechadas para aquelles portos nesse espaço de tempo, findo o qual não se receberá mais correspondencia, ainda mesmo com porte duplo.

-- Perante a camara municipal desta cidade estão hoje em praça os concertos á fazer-se no açougue da Boa-Vista, orçados em 300,000 rs.

-- De ordem do Dr. juiz do commercio da segunda vara, José Raymundo da Costa Menezes, faço sciente aos credores do fallido José Dias da Silva, para que compareçam em casa do mesmo juiz na rua da Madre de Deos n. 1, do bairro do Recife, no dia 29 de abril do corrente pelas 11 horas da manhãa, afim de se continuar na verificação dos creditos; formar-se o contrato de união e se proceder a nomeação de administradores da casa do mesmo fallido ficando os credores advertidos que não serão admittidos por procurador se este não apresentar procuração bastante com poderes especiaes para o acto, e que a procuração não pode ser dada a pessoa que seja devedor ao fallido, nem um mesmo procurador representar por dous diverços credores. Recife 24 de abril de 1852.

O escrivão.
Manoel José da Motta.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 1.° de maio, espera-se da Europa o vapor Teviot commandante Tivett o qual, depois da demora do costume seguirá para os portos do Sul. Para passagem dirija-se em casa da agencia na rua do Trapiche Novo.

-- Foi aprehendido pela subdelegacia da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife um cavallo russo, com uma cangalha, e dous sacos, e uma muxila; quem for seu dono apresente-se que justificando os signaes lhe sera entregue. O subdelegado. José Joaquim de Oliveira.

-- De ordem do Illm. Sr. director geral da instrucção publica faço saber, que achando-se vaga a cadeira de instrucção elementar do primeiro grão de Serra Talhada, S. Exc. o Sr. presidente da provincia a mandou pôr a concurso com o praso marcado até o dia 2 do proximo vindouro mez de junho.

THEATRO DE S. IZABEL.

38 recita da assignatura.

QUARTA FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1852.

Subirá á scena, depois da execução de uma das melhores ouverturas, pela orchestra, o magnifico drama em 5 actos:

OS JESUITAS OU O BASTARDO DE EL-REI.

PERSONAGENS.

Edemundo de Castro, cavalleiro portuguez -- Germano.
Leonor, sua unica filha -- D. Maria Leopoldina.
Margarida, criada de Leonor -- D. Amalia Monteiro.
Affonso Peres, o Bastardo -- Amoêdo.
O conde de Castello Melhor -- Coimbra.
O Jesuita Francisco Mansos -- Bizerra.
O Jesuita Nicolão Nobrega -- Raymundo.
Roberto Gonçalves -- Pinto.
O Inquisidor -- Cabral.
Catharina, abadeça de Santa Clara -- D. Rita.
Alberto, de idade de 8 annos -- D. Luiza Monteiro
Freiras de Santa Clara, jesuitas, familiares da inquisição, criados de Edemundo, soldados, etc.

O primeiro, segundo e quartos actos, são passados em Coimbra, os outros em Lisboa. A acção figura-se no anno de 1686.

O drama acha-se convenientemente ensaiado e decorado, o empresario a nada se tem poupado para fazer realçar as bellesas que enserra esta excellente composição.

Terminará o espectaculo com a graciosa farça

O TUTOR ENGANADO.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio de Janeiro o bem conhecido patacho Nitheroy, pretende sahir por estes 10 dias por já ter a maior parte da carga prompta, para o resto da carga e escravos a frete a tratar com seus consignatarios Viuva Guadino & Filho na rua da Cruz n. 66.

-- Para o Rio de Janeiro, a galeota SS. Trindade, segue impreterivelmente até terça feira, 27 do corrente, ainda recebe escravos a frete, para o que tem bons commodos: trata-se na rua do Vigario, escriptorio de Cunha & Companhia.

Para o Ceará,

segue com muita brevidade a escuna nacional Maria Firmina, e sumaca Flor do Angelim, por terem os seus carregamentos quasi promptos, pódem ainda receber alguma carga a frete, para o que póde entender-se com Luiz José de Araujo: na rua da Cruz n. 33.

-- Para o porto sahe impreterivelmente no dia 16 de maio a galera Bracarense, de primeira marcha, ainda recebe alguma carga e passageiros; para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com José Moreira Lopes, na rua do Queimado, ou com o capitão Rodrigo Josquim Correia, na praça do commercio.

-- Para a Bahia segue com brevidade o patacho Santa Cruz; para o resto da carga e passageiros trata-se ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

-- Para o Porto sahirá breve o brigue portuguez Maria Feliz, capitão Lourenço Fernandes do Carmo por ter a maior parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem para o que tem bons commodos, tratem com o consignatario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, ou com o capitão na praça.

— Para o Rio de Janeiro sahe em poucos dias, por ter o seu carregamento quasi completo, o brigue brasileiro Animo, forrado e pregado de cobre, e muito veleiro, para o restante da carga, passageiros e escravos a frete, para o que tem commodos sufficientes: trata-se com o capitão Dominos Antonio de Azevedo, ou com o consignatario Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33.

Para a Bahia.

--Segue com brevidade a escuna nacional Adelaide, para a pouca carga que lhe falta, trata-se na rua do Trapiche-Novo n. 16, no segundo andar, ou na rua da Cadeia do Recife n. 23.

-- Para a Bahia, propõe-se a seguir o veleiro hiate Caprichoso; os Srs. pretendentes dirijam-se ao mestre a bordo, em frente do caes do Ramos, ou a L. J. de Castro e Araujo, na rua da Cruz n. 34.

Para o Rio de Janeiro sahirá em poucos dias o brigue Audaz, capitão Antonio Ricardo Ferreira Soares; o qual tem excellentes commodos para passageiros, e tambem para escravos; os pertendentes podem tratar com aquelle capitão, ou com os consignatarios Amorim & Irmãos: na rua da Cruz n. 3.

— Para o Rio de Janeiro, vai sahir com a maior brevidade possivel, o veleiro patacho nacional Confiança: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos, ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Tendo vindo de Antuerpia, no patacho belga *Rosalie*, á ordem, marca A n. 92, uma barrica pregos, e J J S ns. 1864 a 1870, sete caixas armas; pede-se a quem taes volumes recebeo de mandar pagar o competente frete aos consignatarios do dito patacho, N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

— Para a Bahia, sahe com a maior brevidade possivel, o hiate Amelia: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Para o Rio de Janeiro, vai sahir com a maior brevidade possivel, o bem conceituado e veleiro patacho nacional Valente, ainda recebe alguma carga: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos, ou ir de passagem, entenda-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão Francisco Antonio de Lima, na praça do Commercio.

Leilões.

-- Luiz Bruguière fara leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas, todas proprias do mercado, consistindo em merinós, casimiras, mantas de seda, lenços de seda para gravatas, cambraias abertas, brancas e de cores, luvas de seda para senhora e homem, e muitas outras: quarta feira, 28 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

-- O corretor Miguel Carneiro, não podendo concluir o seu leilão de 23 do corrente fará no dia terça-feira 27 do corrente as 11 horas da manhãa, no seu armazem na rua do Trapiche n. 12. Assim como, uma armação de um armazem de ferragens, mesas, estrados, trancas de ferro, etc.

Avisos diversos.

= Hoje 27 de abril, se ha de arrematar em praça publica do Dr. juiz de direito da primeira vara do civel na casa das audiencias uma armação de loja penhorada a Lemos Amaral & C., por execução de Gabriel Antonio, para pagamento dos aluguéis da mesma loja, he a ultima praça, escrivão Baptista.

-- Manoel José Correia Braga, remette para o Rio de Janeiro os seus escravos, pardos, de nomes Helena de 6 annos, e Alvino de 10 annos, a entregar a Bento José Fernandes.

— O deposito de potassa, na rua do Apollo, armazem de Leal Reis, avisa que acaba de receber nova e superior potassa do Rio de Janeiro, da conhecida fabrica de Moura & Bastos, e tem estabelecido um preço mais razoavel e menor do que se vende em outra qualquer parte.

-- Quem precisar de um habil cosinheiro para compras e mais serviço de cosinha, dirija-se a rua do vigario n. 81.

-- Na noite de 23 do corrente roubaram do escriptorio do abaixo assignado, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, com chave falsa ou gazua o seguinte: —510 000 rs. em dinheiro, um relogio sabonete de ouro patente suisso com os signaes seguintes: mostrador de porcelana com ponteiros de segundos de aço, sendo o emblema da caixa um homem tentando assassinar com um punhal que tem alçado na mão direita a uma mulher que segura pelos cabellos com a mão esquerda e outro homem que suspende o golpe agarrando no braço, e na caixa debaixo he um leão sentado; assim mais um outro relogio sabonete de prata. Roga, portanto, aos Srs. relojoeiros, e a qualquer outra pessoa a quem for offerecido os ditos relogios de apprehende-los que serão bem recompensados; assim como roga as autoridades policiaes a captura do ladrão ou ladrões, e assim que lancem suas vistas para este bairro. Domingos Alves Matheos.

-- Aluga-se um preto escravo para serviço de uma casa de pouca familia, só por 2 ou 3 horas de manhãa, cada dia das 6 as 8 ou 9; paga-se bem: na rua da Aurora n. 8, segundo andar.

-- O abaixo assignado, com a publicação da conta e recibo abaixo transcripto, tem respondido ao annuncio da Illma. Sra. D. Maria Francisca de Souza Ramos, publicado no Diario de 15 do corrente mez.

Antonio Francisco de Moura.

O Illm. Sr. Antonio Francisco de Moura, Deve: importancia de suas receitas 63,660
Recebi—Ramos—Rs 63,660.

As senhoras do bom tom.

Offerece-se duas rodas de laberinto muito bem feitas, e por preço muito commodo: na loja de Antonio Francisco Pereira, na rua do Crespo n. 4.

-- Precisa-se de um criado: na rua do Hospicio n. 9.

-- Desappareceu do engenho das Matas, do Cabo, no dia 13 do corrente um escravo de nome Felix, muito ladino; bem alto, alguma cousa secco, coxo de uma perna, já tem alguns cabellos brancos, e um olho remeloso, levou roupa de algodão, uma baêta e uma vara de carreiro: tem-se noticia até o engenho Trapiche do Cabo. Roga-se as autoridades sua coadjuvação, e promette-se aos capitães de campo generosa paga, levando-o ao dito engenho das Matas.

-- Arranjam-se caixas com sementes de todos os vegetaes do paiz, assim como caixas com plantas vivas, contendo estas, arbustos e arvores para serem exportadas: na rua do Collegio n. 13 das 11 horas da manhãa as 3 da tarde nos dias uteis: tambem se vendem plantas exoticas de fructos e flores para o paiz.

-- O abaixo assignado, em resposta do annuncio do Sr. André Nauzer, publicado no Diario de Pernambuco n. 92, tem a dizer, que no dia em que o annunciante foi effectuar a venda do escravo Jacintho, de nação costa, por ordem do Sr. Francisco Joaquim Machado Freire, não o entregou por se ter evadido na occasião da entrega, sendo falso que o escravo voltasse para casa do annunciante, onde nunca esteve, e sim em casa do Sr. Machado Freire seu proprietario, donde sahio para contento, e para a mesma voltava. De cuja fuga não teve o abaixo assignado mais noticia senão que no dia 2 do corrente se achara afogado na Passagem da Magdalena em cujo cadaver diz o Sr. Nauzer se fez vestoria.

Guilherme Bossone de Almeida.

-- Joaquim Francisco da Silva Carriço, vai a Portugal, e deixa por seus procuradores a seus irmãos, José Francisco da Silva, Manoel Francisco da Silva Carriço, e ao Sr. Matheus Antonio de Miranda.

-- Precisa-se alugar uma preta, para o serviço de casa e rua, não se exige que saiba cozinhar, nem engommar, só he para carregar caixões de jantar, lavar pratos, etc, paga-se bem agradando: a tratar na travessa da Matriz n. 20, com Firmo Antonio de Figueiredo.

--Offerece-se uma mulher parda, de meia idade, para o serviço interno de qualquer casa de homem solteiro, ou viuvo, com muita aptidão no exercicio de ama: na penultima casa do fundo da igreja do Rozario n. 1, a encaminhar-se a rua do Fogo.

-- Gertrudes Magna da Assumpção, subdita portugueza, retira-se para a Europa.

- Miguel Francisco de Souza Rego, embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo creoulo, de nome Theodozio.

-- Joanna Januaria de Souza Bitancourt, retira-se para a Bahia, levando em sua companhia a sua escrava Victoria.

-- Precisa-se de 800,000 rs. a juros, sobre hypotheca em uma propriedade, livre e desembaraçada: quem pretender, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, que se dirá quem quer.

Labussière, segeiro, chegado ultimamente de Paris, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que estabeleceu-se na rua do Hospicio n. 3, aonde se encarrega de qualquer obra pertencente ao seu officio.

-- Dá-se dinheiro a premio em pequenas porções, de 100,000 rs. para sima, sobre penhores de ouro: na rua do Cabugá n. 3.

-- O professor Vicente Ferreira da Cruz declara, que continúa a ser seu procurador, para receber da thesouraria provincial os seus ordenados, o Sr. José Moreira Lopes, para cujo fim passou duas procurações, uma que termina em 30 de junho proximo futuro, e outra que principia no 1.° de julho proximo futuro, e acaba em 30 de junho de 1853.

-- Offerece-se um rapaz para escripturação de qualquer casa de commercio ou outro qualquer estabelecimento, por ter bastante pratica de cartorio, promettendo muito asseio na sua escripta, e tambem dá fiador a sua conducta: quem de seu prestimo quizer utilisar-se dirija-se a rua Direita n. 112.

-- Aluga-se uma grande casa terrea, com muitos commodos, na rua Imperial n. 68: a tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

-- Quem tiver um sitio para arrendar, com casa de vivenda e pasto para 6 vaccas: dirija-se a rua do Collegio n. 15, primeiro andar.

— Precisa-se de um criado para o serviço interno e externo de uma casa, forro ou captivo: na rua da União, casa de B. O. Mello.

-- Quem precisar de uma ama de leite, que além de ter muito bom leite, possue maneiras carinhosas para crianças, e tem muito boa conducta, dirija-se ao pateo do Hospital, casa n. 28, que achará com quem tratar.

-- O Sr. de engenho que precisar de um caixeiro, sendo que queira um rapaz brasileiro de muito boa conducta, boa letra, e sabendo além disso bem ler e contar; entendendo de todo o serviço de engenho, annuncie sua morada para ser procurado.

-- No dia 19 de abril, pela manhãa, ausentou-se o cabra Alexandre, da casa de seu senhor, na passagem da Magdalena, estatura alta, bem feito do corpo, rosto redondo, feições miudas, olhos pequenos, côr amarellada, com alguns pannos e falta de dentes na frente, levando chapéo de seda preto forrado de verde, uma calça e jaqueta de panno azul novas, camisa de riscado azul e calça branca, este cabra he do matto, e servio em Goianna e Olinda; mas ignora-se o destino que tomou, pelo que se roga sua captura e promette-se boa gratificação a quem o levar ao dito lugar o primeiro sitio a direita, querendo voltar o viveiro, portão de ferro, ou no Recife, na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

Attenção aos viajantes.

Tiram-se passaportes na rua das Trincheiras n. 12 por baratissimo preço; passaporte para fóra do imperio por 23,000 rs; para dentro 20,000 rs. Tambem tiram-se folhas corridas livre de despezas 5,000 rs., titulos de residencia livre de despesas 5,000 rs.; tudo tirado com promptidão.

— O mercador de pratos, responde ao roceiro Manoel Caldas Barreto, que na sua loja da rua da Cadeia numero 6, he que lhe deve mandar satisfazer o seu debito, pois ahi he que o contraio, e não em S. Amaro Jaboatão, no engenho Macujé, como declara no seu annuncio de 13 do corrente.

Mascates e boceteiras.

O arrematante do imposto dos mascates e boceteiras, de novo convida aos que andam vendendo pelas ruas desta cidade e seus suburbios, fazendas e miudezas, a virem tirar a competente licença, sem a qual não podem andar vendendo, pois não se entende só por fazendas e miudezas aquellas que são medir-se seria isso um absurdo necessario, a vista do que previno aos que por não trazerem varas e afirições e etc., assentam de que tambem não devem tirarar a respectiva licença; pois do contrario soffrerão as penas da lei, visto o arrematante perder com este novo systema de qualificação.

-- Manoel José Guedes Magalhães embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo creoulo, de nome Severino.

-- Manoel Camillo Pires Falcão, nada deve a Illm.ª Sr.ª D. Maria Francisca de Souza Ramos, pois a conta que tinha com o seu marido o Sr. José Maria, foi paga pelo Sr. Cassiano Alberto Pimenta em 1850, do que tem documento.

-- Precisa-se alugar um negro, que saiba tirar leite, para trabalhar em um sitio no Manguinho; assim como vende-se uma vacca gorda e uma negra da Costa boa quitandeira, por preço commodo: no aterro da Boa Vista, sobrado n. 17.

-- Offerece se uma ama de meia idade, para casa de pouca familia, ou de homem solteiro, para cozinhar e engommar: na rua das Trincheiras n. 33.

-- Precisa-se de um criado, que entenda de cozinha, para servir a um vigario, fóra desta praça: na rua Augusta n. 32.

-- O advogado Antonio de Vasconcellos Menezes de Drumond, póde ser procurado para o exercicio de sua profissão na rua das Larangeiras n. 14, primeiro andar.

-- Precisa-se de um bom cozinheiro, e 2 amas engommadeiras, todas forras: na rua da Aurora, casa do Sr. Elias Baptista, junto ao collegio das orphãas.

-- Napoleon Gabriel Bez, embarca para o Rio de Janeiro, sua escrava, de nome Damiana, creoula.

-- Precisa-se de officiaes de latoeiro: na rua Nova n. 38.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de compras e engommado, de uma casa de duas pessoas de familia: na Ponte Velha n. 14.

-- Guilherme da Costa Correia Leite, segue para a Bahia o Rio de Janeiro.

-- Precisa-se de uma ama, que saiba engommar. Só nos domingos se poderá fallar com quem pretende: na rua da Soledade n. 33.

--Na Piranga arrenda-se, vende-se, ou permutta-se por uma casa boa, um sitio com casa de taipa grande, telheiro para gado, tijolo e telha para outra casa, commodos para oito vaccas, terreno bom para plantações e porção de arvoredos: quem pretender dirija-se a rua da Praia, venda n. 22, que se dirá quem faz o negocio.

-- José Marcos de J. Andrade, vai a Portugal.

Casa afortunada.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, continúa a pagar os premios sahidos em seus bilhetes e cautelas, vendidos em sua loja de ferragens, na rua do Queimado n. 37 A, e tem exposto a venda pelos preços abaixo, os seus bilhetes e cautelas da 24 loteria do theatro de S. Pedro, do Rio de Janeiro, a qual correu em 20 do corrente mez de abril, cuja lista deve vir no vapor que sahira no dia 25, e deve chegar aqui no dia 3 do mez de maio em diante; recebe em pagamento bilhetes e cautelas premiados do Rio de Janeiro, ou desta provincia.

Bilhetes	22,000
Meios bilhetes	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

-- Francisco Cavalcanti de Albuquerque embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo pardo, de nome Thomaz.

-- Precisa-se de uma ama de leite: na rua de S. Rita n. 97.

—Aluga-se por 12,500 rs. mensaes, a casa terrea na rua Imperial n. 14, pintada e concertada de novo, e tem commodos para grande familia: a tratar na rua da Cadeia n. 90, com João da Cunha Soares Guimarães.

-- Precisa-se de uma ama de meia idade, que cozinhe soffrivel, engomme bem e compre na rua, fazendo todo o mais serviço de um moço solteiro e sem familia: na rua estreita do Rozario n. 15, ou annuncie por este jornal.

-- Na rua do Queimado, loja de fazendas n. 21 A, deseja-se fallar ao Sr. Francisco Bringel de Almeida Guedes a negocio de seu interesse.

— Os senhores João Thomaz Pereira, Francisco João da Costa Guimarães, José Antunes de Oliveira, Luiz de Moura Accyole, Antonio Pereira Diniz, José dos Reis Gomes, José Antonio de Oliveira, João Francisco Muniz, Manoel Pereira Guimarães, Francisco Antunes de Oliveira: queiram mandar pagar o que devem, na rua do Aragão n. 32.

-- Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou no largo da assembléa n. 5, armazem de tanoeiro, junto a cocheira, ha para vender a superior cal virgem de Lisboa, chegada agora no brigue Conceição de Maria.

-- Na rua das Agoas-Verdes, sobrado de um andar n. 14, dão-se bolos de vendagem a 80 rs. a pataca; bem como armam-se bandejas com muito gosto, por preço mais em conta do que em outra qualquer parte.

-- Quem quizer negociar tres ricos roquetes crespos de cambraia de linho, dirija-se ao pateo do Carmo, sobrado de um andar, por cima da botica, das 6 as 8 da manhãa, ou das 5 da tarde em diante.

-- O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, tem uma carta na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8

-- Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ainda tem para vender-se cera em grume em barricas assim como Flanella, e uma pequena porção dos superiores vinhos engarrafados, Porto, Carcavellos, Setubal e doce para senhora em porções á vontade.

-- Precisa-se, afora-se, ou compra-se um pedaço de terreno, na estrada nova do Cachanga: na rua da Cadeia Velha n. 16, se dirá quem compra.

-- O abaixo assignado tendo dissolvido amigavelmente a sociedade que tinha com João Ferreira de Souza Lima; na padaria n 40 do pateo de N. S. do Terço; declara aos seus credores e mais pessoas interessadas que de hoje em vante elle abaixo assignado he o unico responsavel por toda e qualquer transação, respeito ao giro da mesma casa, e para que não appareça duvidas e respeito, fica desde ja a casa gerando sobre a firma de Antonio Dias Martins Moreira, não tendo o ex-socio nenhuma parte activa nem passiva em dito estabelecimento.

Antonio Dias Martins Moreira.

--Precisa-se de uma ama forra ou escrava, ou de um moleque fiel e deligente para o serviço interno e externo de uma casa com 2 pessoas de familia; a tratar na rua do Pilar em Fora de Portas n. 12

— Roga-se aos senhores Manoel Caldas Barreto, Francisco Xavier Carneiro da Cunha Campello, o obsequio de apparecerem na loja n. 6, da rua da Cadeia do Recife, que se lhes deseja fallar.

-- Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira, forro ou captivo: na rua da União, casa de B. O. Mello.

-- Uma pessoa possuindo conhecimento de francez, geographia, arithemetica, desenho e pintura, offerece-se para lecionar fora da praça todas estas materias methodicamente: quem do seu prestimo se quizer utilisar, he rogado a dirigir-se a loja de cambio dos Srs. viuva Vieira & filhos.

-- Um rapaz brasileiro com alguma intelligencia das primarias, se offerece para caixeiro de loja ou armazem de assucar ou outra qualquer arrumação, ainda mesmo fóra desta praça: quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

-- José Jacintho Pavão desapartou a sociedade que tinha na venda sita na rua do Rozario n. 60, com seu socio José Pereira Pavão, o qual foi obrigado a pagar o credito a seus credores da firma José Pereira Pavão & Companhia.

--Quem quizer trocar um oratorio grande, com 3 imagens, e 1 tacho grande: se dirija a rua da Assumpção n. 70, que achará com quem fazer o ajuste.

-- Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico que compraram ao Sr. Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo, a sua loja de barbeiro sita na rua da Cruz do Recife n. 43, junta com todas as fazendas nella existentes e todos os mais pertences a mesma; assim como que, não se responsabilisam pelas transacções feitas pelo mesmo senhor acima em tempo algum.

João Antonio Pinheiro.
Manoel Pereira Lopes Ribeiro.

— Pede-se encarecidamente a pessoa que tiver uns autos de assignação de 10 dias, entre partes João Simão de Almeida com José Ignacio de Lira, os queira entregar na botica de Manoel Peixoto da Silva, na rua do Collegio, que se lhes ficará obrigadissimo.

Compras.

— Compram-se 2 pretas moças de 15, a 25 annos, bonitas figuras e de boa conducta; sendo uma perfeita engommadeira e cosinheira, e outra mesmo sem habilidades: agradando não se olha a preço paga-se muito bem: na rua Nova n. 23, loja.

--Compra-se bico da largura de meio palmo para sirra, assim como renda larga: na rua do Rangel n. 36, primeiro andar.

-- Compra-se uma casa terrea com xãos proprios, nas ruas seguintes, de Hortas até o beco de S. Pedro, estreita do Rozario, Rangel, Cruzes, Direita e pateo do Carmo: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 37 A, se dirá quem compra.

-- Compra-se 2 escravas pretas ou pardas, bons costureiras e engommadeiras: na rua larga do Rozario n. 24, primeiro andar.

-- Compra-se a obra de moral do Bispo Monte, segunda edição: na rua do Rozario da Boa-Vista n. 20.

-- Compra-se uma preta que saiba cosinhar e engommar bem, e que tenha boa conducta: na praça da Independencia, loja n. 3.

-- Compram-se os seguintes instrumentos: 2 baixos, dous pistões, dous trombones, duas trompas, dous clarins, um flautim, quatro clarinetas, uma requinta, campas e pratos, tudo em bom uso: a fallar na rua do Crespo n. 2, loja ao sahir do arco de S. Antonio.

-- Compram-se 2 mulatas de 14 a 20 annos, recolhidas, de bonitas figuras, e que tenham habilidades: na casa de madama Rosa Hardy na rua Nova n. 34.

-- Compram-se quartãos para cargas; quem os tiver annuncie ou dirija-se ao armazem de louça da rua larga do Rozario.

Vendas.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio da 24. loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara, espera-se a lista no primeiro vapor.

Tapetes a 1,280 rs.

Vendem-se a retalho a 1,280 rs. cada um, muito bons tapetes de esparto, que servem, tanto para por ao pó de sofás, como para portas de salas: na rua da Cadeia Velha n. 48, primeiro andar.

— Em casa de Rothe & Bidoulac, na rua do Trapiche n. 14, vendem-se os seguintes artigos:

Cimento romano, da bem acreditada marca Z, a 9,500 rs. a barrica.
Aço de milão.
Folha de flandres.
Cobre para forro.
Zinco em folha.
Zinco em barra.
Lonas da Russia.
Brins da dita.
Tintas sortidas.
Phosphoros.
Pregos sortidos.
Charutos da Havana.
Oleados.

Tambem existe um bom sortimento de ferragens e miudezas, a preços commodos.

-- Vende-se uma escrava, de nação Moçambique, de 25 annos de idade, sem vicios, nem achaques, cozinha e engomma muito bem: nas Cinco Pontas n. 71.

-- Vendem-se chapeos de lãa, de diversas modas, por preços muito commodos: na rua da Praia, armazem n. 6.

-- Vendem-se 5 escravos, sendo um moleque de bonita figura, 3 escravas com algumas habilidades, e 1 dita de meia idade: na rua Direita n. 3.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita, sobrado de 3 andares, defronte do beco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, não se levando por esse trabalho, mais do que 2 por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

— Vende se, por preço muito commodo, 1 sofá, duzia e meia de cadeiras, 1 mesa de meio de sala, 1 par de consolos, tudo de jacarandá e em muito pouco uso: na rua da Cadeia de S. Antonio n. 14, segundo andar da esquina.

Cambraias de cores.

Vendem-se cortes de vestido de cambraia transparente, com listras de cores, pelo baratissimo preço de 2,560 rs. cada corte: na loja do sobrado amarello, na rua do Queimado n. 29.

-- Vendem-se bolinhos de todas as qualidades, e armam-se bandejas muito ricas, por commodo preço: na rua do Rangel, sobrado n. 52

-- Vendem-se 4 bois de carro novos, filhos do pasto: na rua do Passeio, loja n. 21.

-- Vende-se um cavallo castanho, de bons andares: na travessa do Veras n. 15, das 9 horas até as 5.

-- Vende-se uma morada de casa na rua da Praia de S. Francisco, com 2 salas de frente, 4 quartos, sala de detras e cosinha, quintal grande, em terras proprias; outra dita na rua do Carmo, com sala adiante e atrás, 3 quartos, quintal, em chãos proprios; outra dita na rua do Coxo, com sala adiante e atrás, 3 quartos, quintal muito grande, todas na cidade de Olinda; vendem-se juntas ou separadas: na mesma cidade pateo de S. Pedro Novo, casa de D. Ignacia, e no Recife na rua Velha n. 72.

Terreno.

Vende-se por preço modico um excellente terreno para edificação, na rua do Rangel; tem madeira para travejamento, e assoalho, e tambem saccadas e mais pedras. á tratar na rua Nova n. 50, primeiro andar.

-- Vende-se muito superior farinha de Santa Catharina em seccas a 2,240 rs.: na rua da Praia, armazem n. 10. Na mesma casa vende se uma taberna com poucos fundos na rua do Rangel, e faz-se todo e negocio.

Superiores luvas de pelica.

Vendem-se superiores luvas de pelica para senhora, ditas de ponto inglez para homem, sapatos francezes de couro de lustro, setim e cordavão para senhora, tudo chegado ultimamente do Havre no Conte Roger: no aterro da Boa-Vista, loja de calçado n. 58, junto ao seleiro.

MUTILADO

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000, 10:000,000, 4:000,000, 2:000,000 e 1:000,000 de rs.

Na loja da Viuva Vieira & Filhos, na rua da Cadeia do Recife n.24, receberam pelo vapor inglez Severn, as listas da 23 loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara, e 30 do Monte Pio Geral, pelo mesmo vieram os afortunados bilhetes e cautelas da 24. loteria do theatro de S. Pedro, os quaes trocam-se por bilhetes ja premiados das loterias do Rio de Janeiro e dos desta provincia.

Bilhetes	22,000
Meios	11,000
Quartos	5.500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

A proveitar em quanto he tempo.

O superior espirito extraido do vinho, vindo ultimamente da Europa na barca Sarda Balilla, a sua qualidade se faz recommendar, para diverços remedios, como o unico proprio para compor vinhos deteorados; vende-se em casa de Barrão & Macedo, na rua Direita n. 17.

-- Vende-se 400 barricas vazias, muito limpas e escolhidas, e ainda se dá a permissão ao comprador de fazer escolha conforme o ajuste, não sendo este, o Faria, que com este não se quer negocio algum, e tambem se vendem 20 mergulhos todos o melhor possivel, e alguns com cachos de uvas, para se poder apreciar a excellente qualidade do muscatel jasmim: na padaria da Santa Cruz debaixo do sobrado n.106.

-- Vende-se um terreno na rua Imperial, com 220 palmos de frente, e mais de 3,000 de fundo: na rua Direita n. 40, segundo andar.

-- Vende-se uma linda escrava creoula de 20 annos, que engomma, cozinha e coze, tudo muito bem: na rua da Praia, primeiro andar, n. 43.

— Vende-se rapé de Lisboa a retalho, chegado ultimamente no vapor inglez: na praça da Independencia n. 3.

Feijão novo a 2,500 rs. a sacca com 3 quartos.

Vendem-se saccas com 3 quartos de feijão (medida velha) a 2,500 rs. cada arroba, no armazem de Gouvea & Dias, defronte da escadinha da alfandega, a elles antes que se ecabe, pois he barato e não está furado.

-- Vende-se uma preta de meia idade, robusta, que cosinha o diario de uma casa, e vende na rua: na rua Imperial n. 31.

-- Vendem-se 50 traves de diferentes tamanhos e de diferentes qualidades, quem as quizer comprar pode hir ve-las e a justar no trapiche do Ramos que se fará todo o negocio; vende-se uma barrica com 50 garrafas de vinho de cajú: na rua da Praia n. 32.

Attenção.

Fabrica de chapeos de sol no atterro da Boa-Vista n. 22.

Neste novo estabelecimento recebem-se um novo e lindo sortimento de chapeos de sol do ultimo gosto, tanto de seda como de paninho para homem, de armação de baleia e de aço, que se vendem por menos preço do que em outra qualquer parte, e grande sortimento de seda e paninho de todas as cores e qualidades para quem quizer mandar cubrir armações servidas, tambem se vendem baleias para vestidos de senhoras, e concertam chapeos velhos, seja o estado em que estiver.

-- Vende-se rezina de angico em porções e as libras: na rua da Cadeia, loja de João José de Carvalho Morses.

-- Vende-se um terreno, na rua principal da Capunga, com 60 palmos de frente e 200 e tantos de fundo, com alguns arvoredos de frutos: na rua do Queimado n. 29, casa amarella, segundo andar, que achara com quem tratar.

-- Vendem-se luvas de pelica, pretas e de cores, a 800 rs. o par: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 11, de Ferreira & Machado.

-- Vende-se um moleque creoulo, de bonita figura, que representa ter 18 annos: na rua das Cruzes n. 40.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, vende-se um lindo mulatinho de 16 annos, proprio para pagem; 1 lindo escravo de nação Angola, de 22 annos, e 1 dito de todo o serviço da praça e mesmo de campo.

-- Vende-se um sobrado de 2 andares, com chãos proprios, sito no bairro de Santo Antonio, tendo no fundo do mesmo duas casas terreas e uma coxeira: na rua estreita do Rozario n. 10, segundo andar, que achará com quem tratar.

A 1,440 rs.

Venha comprar
Quem tiver precisão,
Os muito acreditados
Cobertores de algodão.

Na loja da rua do Crespo, que volta para a Cadeia, vendem-se os bem conhecidos cobertores de tapete, para escravos, pelo modico preço de 1,440 rs. cada um.

Com toque de avaria,

madapolões largos e finos, a 4,400 rs. a peça; bretanha de linho superior, a 240 e 320 rs. a vara.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se madapolões largos e finos, com pequeno toque de avaria, a 4,400 rs a peça; bretanha de linho muito fina, a 240 e 320 rs. a vara.

Novo sortimento de panos finos e casimiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se panno preto, a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000 e 5,000 rs. o covado; dito francez, muito superior, a 6,000 rs.; dito verde, a 2,800 rs.; dito azul, a 2,800, 3,500 e 4,000 rs.; dito côr de rapé, a 2,800 rs.; cortes de calsa de casimira preta infestada, a 5,000 e 6,000 rs.; dita franceza elastica, a 7,500, 8,000, 9,000, 10,000 e 11,500 rs.; sarja preta, a 2,400 rs. o covado; dita hespanhola, a 2,800 rs., e outras muitas fazendas por preços commodos.

Cortes de brim de linho, a 1,280, 2,240 e 2,000 rs.

Vendem-se cortes de brim pardo, de linho puro, a 1,280 rs.; ditos de cores com listras de bom gosto, a 2,240 rs.; ditos de brins amarellos, a 2,000 rs.; cortes de calsa de riscado de linho de listras, a 720 rs.; cassas escampinadas para cortinados, com 8 1/2 varas, a 2,400 rs. a peça.

Aviso as senhoras.

Na rua Nova n. 11, acaba de receber-se chapeos de palha abertos, para meninas e senhoras, com enfeites e sem elles, os mais modernos possiveis, talagarça com a competente lã e seda, de todas as côres, para bordar, e juntamente um completo sortimento de agulhas para o mesmo fim; camisinhas bordadas, para senhora, o mais rico possivel; toucas de lã, para meninas e senhoras; um completo sortimento de cassas e chitas francezas, de bonitos padrões, e muitas outras fazendas, que se vendem por menos preço do que em outra parte.

Chapeos do Chile.

Vendem-se chapeos do Chile pequenos a 4,000 rs.: na rua do Crespo n. 23.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42

-- Vende-se um escravo creoulo, de 30 a 40 annos de idade, pouco mais, ou menos: na rua Imperial n. 67.

-- Vende-se um mulato, de 20 a 22 annos de idade, bom official de marceneiro e tambem de sapateiro, e he bom pagem: a tratar na rua do Livramento n. 14.

-- Vendem-se caixões e barris vasios de oléo, e excellentes peneiras de arame: na rua do Cabugá n. 11.

-- Em casa de James Crabtree & Companhia, vendem-se arreios para carros de 2 e 4 rodas, assim como a verdadeira graxa ingleza n. 97, em barricas de 13 duzias de potes.

-- Na rua Nova n. 11, vendem-se chapeos de palha da Italia, para homem, o mais barato possivel, pela sua qualidade, e a vista faz fé.

-- Vendem-se saccas com milho, de 5 para cima, a 1,800 rs., e a retalho a 2,000 rs.: no beco do Carioca, armazem junto ao lampeão.

-- Vende-se a taberna, sita na rua da Guia n. 36, com poucos fundos e bem afreguezada para a terra: a tratar na mesma; vende-se para liquidação de contas.

-- Vende-se o deposito de bolacha da rua de Hortas, e com vantagem a pessoa que o comprar; ao mesmo se dirá o motivo por que seu dono o larga: a tratar na padaria da rua do Cotovello n. 29.

Vellas de Carnauba.

Vendem-se na rua do Trapiche Novo n 10. superiores vellas de carnauba a 9,000 rs. a caixa, de 33 libras, e 200 vellas.

Na rua do Crespo n. 23, loja do barateiro, ha para vender a 120, 140, 160, e 200 rs. o covado, de chita escuras e de cores fixas.

Vende-se tambem cortes de cambraia de seda a 8$000, ditas de seda excocesa com 15 covados a 12$000, ditos de cambraia de côres, com salpicos adamascados e 7 1/2 varas a 3$500, ditas de cassas de cores com 7 varas a 2$000, ditos de casemira muito fina e moderuas a 5$000, lenços de cambraia e seda para gravata a 480 rs., alpaca preta e de corqs a 640 rs., algodão azul com listras a 160 rs., riscado de linho muito encorpado a 240 rs., e outras muitas fazendas por preço muito barato a contento dos freguezes.

Pechincha.

No atterro da Boa-Vista loja amarella de 4 portas n. 60, vende-se cortes de vestidos de riscado francez, muito lindos, com um toque de avaria de oleo, a 1760, riscadinho de chita cores fixas a 160 rs, dito escocezes escuros para todo serviço a 140 rs., dito azul a 120 rs., peças de algodãosinho muito encorpado de 16 jardas a 2$800 e 2$240, chapeos de sol a 1$280, lenços de seda a 1$280, e outras muitas fazendas.

Aos amantes das doçuras da vida.

Offerece se, na rua da Cadeia do Recife n. 23, um fino meio de satisfazerem seu apurado gosto, dando-selhes a troco de algumas mesquinhas patacas, o excellente e delicado doce de bacurí. Chegou rescentemente do Maranhão, he da melhor qualidade que ha e tem vindo em latas, mui proprias para a sua conservação, torna-se tambem por isso objecto de grande consideração, para as pessoas que desejam mandar presentes deste genero para a Europa.

-- Vendem-se tres pardas a saber; uma tem 18 annos, coze bem, corta camisas de homem e vestidos de senhora, faz laberinto de todas as larguras, marca e engomma, tudo com muita perfeição por ter sido muito bem educada; outra com 20 annos com as mesmas habilidades menos cortar camisas, accrecendo que engomma perfeitamente bem; e outra com 30 annos, por 500,000 rs. que coze, engomma liso, cosinha, faz renda, e tem muita saude: na rua larga do Rozario n. 35, loja.

Rapé Paulo Cordeiro.

recentemente chegado do Rio de Janeiro: vende-se na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa: tambem se vende potassa da Russia, nova e de superior qualidade.

Pechincha.

Na loja do Passeio Publico n. 15, vende-se superior cal virgem, chegada ultimamente de Lisboa, por preço muito commodo para acabar.

Casemiras de cores.

Vendem-se superiores córtes de calça de casemira de cores, padrões modernos, pelo barato preço de 5,000 rs.: na loja do sobrado amarello, nos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 29.

Superior farinha de S. Matheos e muito nova,

Vende-se a bordo do hiate Caprichoso, fundiado em frente do caes do Ramos, e na rua da Cruz n. 34.

Principios geraes de economia publica e industrial.

Vende-se este compendio, approvado para as aulas de primeiras letras, a 480 rs.: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

-- Vendem-se 2 escravos muito moços, de excellente conducta, sem vicios nem achaques, sendo um official de marcineiro; ambos creoulos e de bonitas figuras: na rua Augusta n. 66.

Chapeos de Chile.

Vendem-se chapeos do Chile, superiores: na rua do Trapiche n. 8.

Farinha de mandioca.

Vende-se saccas com superior farinha de mandioca a preços rasoaveis: a tratar com J. J. Tasso Junior rua do Amorim n. 35,

Farinha barata.

Vende-se a bordo da escuna Maria Firmina, fundiada defronte do caes do Ramos, superior farinha de mandioca de S. Matheos, por preço commodo para acabar: trata-se a bordo com o capitão, ou com Luiz de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33.

E MAIS OFFICINAS
NA
Rua Imperial n. 118 e 120, e deposito na rua Nova n. 33.

Respeitosamente avisam ao publico, e particularmente aos Srs. de engenhos e destiladores, etc., que este estabelecimento se acha completamente montado, com as proporções necessarias, para desempenhar qualquer machina, ou obra concernente ao mesmo. Os mesmos chamam a attenção para as seguintes obras, as quaes construidas em sua fabrica competem com as fabricadas na Europa, na qualidade e mão de obra, e por menos preço, a saber:

MACHINAS continuas de destilar, pelo methodo do autor francez Derosne, as melhores machinas, que para este fim até hoje tem apparecido.
ALAMBIQUES de cobre de todas as dimensões.
TODOS OS COBRES necessarios para o fabrico de assucar.
TAIXOS DE COBRE para refinação.
TAIXAS DITO para engenho.
DITAS DITO moveis para dito.
BOMBAS DE COBRE de picote, de repucho, de roda e de penduis.
ESCRIVANINHAS de latão dos melhores modellos.
DITAS DITO galvanisadas.
SINOS de todos os tamanhos.
OS APRECIAVEIS fogões de ferro economicos.
BURRAS de ferro as mais bem construidas.
CARROS dito de mão.
PORTOES de ferro.
VARANDAS dito.
GRADIAMENTOS dito.
TAIXAS dito.
CALDEIRAS dito.
BANHEIROS de zinco e de folha, para banho de choque.

Vinho de Champagne,

e superior qualidade: vende-se no armazem Kalkmann Irmãos Rua da Cruz, n. 10.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata de patente suisso, do melhor autor: em casa de Schafheitlin & Tobler, na rua da Cruz n. 38.

-- Na rua da Cruz, armazem n. 33 de Luiz José de Sa Araujo, vende-se em saccas de alqueire farinha de Santa Catharina e S. Matheos, quem levar a sacca fica muito barato, isto para se fechar contas.

-- Vende-se um bom carro de quadro rodas, com os competentes arreios, para dous cavallos: para ver e tratar no aterro da Boa Vista n. 45.

Superior farinha de Magé, de 2,500 rs. cada sacca, dinheiro a vista: ou armazem da esquina da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello.

Deposito de panno de algodão da fabrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Farinha Fontana,

chegada ultimamente: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Na loja das seis portas.

Continua a vender cassa preta a 120 rs. o covado, cassa de quadros, para cortinado e babados a 240 rs. chitas a 120, 140, 160, 200 rs. riscado francez para vestidos e jaquetas, a 160 rs. o covado e todas as mais fazendas por preço commodo.

— Vende-se, por preço muito commodo, cal virgem de Lisboa, em barris, muito bem acondecionada; fumo em folha para capa de charutos; papelão para fabrica de chapeos: trata-se no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da Alfandega n. 7, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Palitòs pretos.

Vendem-se palitós de panno preto e de côr forrados de seda e debrunhados de fita, por preço muito commodo, tendo porção para escolher: na loja do sobrado amarello, nos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 29.

Cambraias de seda.

Vendem-se cortes de vestidos de cambraia de seda novos padrões, pelo barato preço de 8,000 rs., tendo sortimento para escolher: na loja do sobrado amarello, nos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 29.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de Bowmaux & M. Calhem: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Barateiro do Recife.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, vendem-se cortes de magnificas sedas pretas, lavradas, recentemente chegadas, cortes de chitas achamalotadas, manteletes pretos chales de seda de cores, grandes e pequenos, mantas, de seda, sarjas pretas, luvas pretas de torçal, e de seda de côres para Sra., ditas de seda, e pelica para homem, gravatas pretas, coletes de casemira, cambraias de linho muito fina, tudo moderno e bom, assim como outras muitas fazendas, que a troco de dinheiro se vendem por baratissimos preços, bem como pannos azul, verde e preto para casaca, palitós, e farda de 4,000 a 6,000 rs. o covado, ditos mesclados para palitós e para acabar a 1,800 rs. o covado, e cortes de casemira de cores a 4,000 e 5,000 rs. o corte.

-- Vende-se um terreno na rua da Aurora com 50 palmos de frente e 280 de extensão, tendo caes de tijolo a beira mar, ficando entre as casas dos Illms. Srs. Gustavão José do Rego e Francisco Antonio de Oliveira: os pretendentes dirijam-se a rua das Torres n. 8, primeiro andar.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum, passando o chafariz, contiúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregamse em carros, sem despezas ao comprador.

CHA PRETO.

Vende-se superior chá preto, em caixas de 30 libras cada uma: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

— Vendem-se ricos espelhos, com molduras douradas, de 4 a 6 palmos de altura; vinho champagne de excellente qualidade, a 40,000 rs. o cesto: na rua da Cruz, casa de Avrial Irmãos.

Simão de Nantua a 800 rs.

Vende-se a historia de Simão de Nantua, a 800 rs.: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

-- Vendem-se no becco do Gonçalves, armazem de Deane Youle & Companhia, meias barricas com superior farinha de trigo.

-- Vende-se feijão molatinho em saccas de alqueire mui novo, e mais barato do que em outra qualquer parte, peles de cabra a 20 e 22,000 rs. o cento, sola boa, cera de carnauba, primeira sorte, a 5,000 rs. arroba em saccas: na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

-- Vende-se um casal de escravos de meia idade muito fortes e sadios, optimos para algum sitio; na rua das Larangeiras n. 14, 2.° andar.

Loteria de N. S. do Livramento.

Aos 5:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vende-se um resto de bilhetes inteiros, meios, quartos, decimos e vigesimos, a beneficio de N. S. do Livramento.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Decimos	1,100
Vigesimos	600

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Baratissimo.

Vende-se um terreno na rua da Aurora já aterrado, tendo fundo até a rua do Hospicio, e frente 55 palmos: tambem se vende só a rua da Aurora: a tratar na praça da Independencia n. 17.

-- No escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, vende-se por preço commodo cal virgem de Lisbôa chegada no ultimo navio, bezerro de lustro, mercurio, linha de Roriz, retroz, fechaduras do Porto, pannos e casemiras de lãa.

Grande sortimento de fazendas baratas.

Panno fino preto a 3,000 rs.; sarja preta hespanhola, de superior qualidade a 2,500 rs. o covado; setim preto macao, muito superior a 4,000 rs. o covado; alparca, muito fina a 640, 800 e 1,000 rs. o covado; cassas de flôres brancas, proprias para cortinados de cama, com 8 1/2 varas a 3,500 rs. a peça; cassas chitas a 2,000 rs. o corte; lenços de cambraia de linho, para homem a 480, 560 e 640 rs.; riscado assentado em metim, proprios para rôpa de meninos a 200 rs. o covado, e outras muitas fazendas em conta: na loja da rua do Crespo n. 6.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Pechincha.

No aterro da Boa Vista, loja n. 46, tem um grande completo sortimento de bicos; fitas lisas e lavradas; colheres de metal principe, para sopa e cha o mais bem feito, que tem vindo no mercado, e outros muitos objectos que a vista do comprador se dirá.

Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos: na rua da Cacimba n. 11, primeiro andar.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA

da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA NOVA N. 42

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Atoalhados e guardanapos,

Na loja do sobrado amarello, nos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 29, tem para vender um completo sortimento de toalhas de linho e de algodão de todos os tamanhos e em peça para cortar varas, assim como guardanapos de varios tamanhos e qualidades, e tudo por preço muito commodo.

No aterro da Boa-Vista, loja n. 18, defronte do tribunal do commercio

Vendem-se cambraias para cortinados a 2,200 a peça, ditas para vestidos a 1,800, chitas finas e de cores fixas a 120 e 160 rs. o covado, córtes de casemira de uma só côr e de muito bom gosto a 4,000 rs., alpaca preta muito fina e de 46 polegadas de largura a 1,000 rs. o covado, riscados francezes escuros axadresados com 34 polegadas de largo, optima fazenda para o uso domestico, e torna-se muito barato, não só pela grande largura, que com poucos covados se faz vestido como pelo preço de 240 rs. o covado, brins de puro linho amarellos e escuros a 1000 rs. o córte, chales pequenos de muito bom gosto a 500 rs, chapeos de armação de baleia muito fortes e grandes para guardar o sol e a chuva a 1,920, ditos francezes muito finos e modernos para cabeça a 7,000 rs., e uma grande porção de linhas de novellos em caixas de 20 libras de differentes numeros, muitissimo barato, tão barato que os compradores se admirarão.

Superior chá nacional.
Latas de 2 1/2, 4, 6 e 8 libs.
Vendem-se a 2,000 rs. a libra, dinheiro á vista: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, na frente do mar, quina que volta para a alfandega.

Rua do Passeio Publico n. 9.

Vendem-se ricos córtes de vestidos de cambraia com barras de lindos desenhos, pelo diminuto preço de 3,000 rs.; a elles antes que se acabe n.

-- Na livraria da rua do Crespo n. 11, vende-se diccionario de Moraes, terceira edicção, 12$000; compendio de Euclides, e Geometria de Lacroix 3,000 rs.; obras de Virgilio a 2,000 e a 3,000 rs.; os Evangelios de Jesus Christo segundo S. Matheus a 500 rs., obras de Salustios. Cornelius e sceletas a 640 rs.; Horas Marianas rica encadernação por 2,500 rs.; os Sagrados Mysterios, por 1,600 rs., Salustio Ordo Verborum; Tito Livio em portuguez por Barreto Feio; obras de Horacio 1,600 rs; traducção de Thompson por 5,000 rs., como tambem muitas obras de direito para os differentes annos lectivos, e outras muitas obras por baratissimo preço.

Prensas para farinha.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no depozito da mesma na entrada da rua do Brum, acham-se á venda machinas para imprensar farinha de mandioca, e outras para espressão do oléo de mamona, de uma invenção inteiramente nova. Os annunciantes não hesitam em publicar, que estas machinas de sua invenção são superiores a tudo, quanto até aqui tem apparecido neste genero, reunindo á grande fôrça de pressão a maior simplicidade de construcção, e facilidade na operação, o que faz com que difficilmente se possam desarranjar.

Madama Routier, modista franceza, na rua Nova n. 58

Pelo navio francez Conte Roger, recentemente chegado do Havre, recebeu um variado sortimento das ultimas modas de Pariz, a saber; ricos chapeos de seda de todas as cores os mais lindos e ricos possiveis, mangas da ultima moda, capellas de flores de larangeira para noivas, espartilhos, muito ricos enfeites de cabeça para bailes e theatros, tranças brancas com aljovares, fitas de veludo de todas as cores com sua competente fivela para o pescoço, morabus pequenos muito finos proprios para enfeites de cabeça de senhora, ricos capotinhos e manteletes pretos de groz de Napoles muito enfeitados, bicos de seda e de blonde, pennas muito ricas para chapeos e enfeites de cabeça. Na mesma loja fazem-se vestidos de casamento, de baptisado, toucas de meninos e de senhoras, capotinhos de todas as qualidades com perfeição e preço commodo, recebem-se todos os mezes figurinos modernos, que empresta a seus freguezes.

Cartas francesas para voltarete.

Na rua do Cabugá n. 6, vende-se cartas francezas à 500 rs. o baralho.

-- No segundo andar do sobrado n. 30, da rua larga do Rozario, se vende um preto de meia idade, sadio, e proprio para todo o serviço.

Deposito de tecidos da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para vellas, por preço muito commodo.

-- Vende-se uma preta de 40 annos, perfeita engommadeira, cosinheira, e doceira: na rua do Colegio n. 2, 1.° andar, se dira quem vende.

Escravos fugidos.

-- Desappareceu na noite de 13 para 14 do corrente um escravo por nome João (crioulo) levando uma calça de brim branco com listra ao lado, 2 calças de casemira de cor, 2 colletes de setim preto, 2 ditos de fustão de cor, chapeo preto de massa e camisa de dapolão; o escravo tem os signaes seguintes: cor fulla, altura regular, reforçado do corpo, uma ferida na perna direita do lado de fora, um pouco acima do tornozello, representa ter de idade 30 annos pouco mais ou menos: roga-se as autoridades policiaes e mais capitães de campo a captura de dito escravo, e de o levar ao engenho das Mattas a seu Sr. Antonio de Paula Souza Leão, ou a rua do Vigario n. 9, armasem de Carneiro & Ramos, que se gratificará generosamente.

-- No dia 19 de abril pela manhãa auzentou-se o cabra Alexandre da casa de seu Sr., na passagem da Magdalena, estatura alta, bem feito do corpo, rosto redondo, feições miudas, olhos pequenos, cor amarelada, com alguns pannos, e falta de dentes na frente, levando chapeo de seda preto forrado de verde, uma calça e jaqueta de panno azul novas, camiza de riscado azul e calça branca, este cabra he do matto, e servio em Goianna e Olinda; mas ignora-se o destino que tomou, pelo que se roga sua captura a promette-se boa gratificação a quem o levar ao dito lugar o primeiro sitio a direita, quem do voltar o viveiro, portão de ferro; ou no Recife rua do Trapiche n. 40, segundo annar.

-- No dia quarta feira, 21 do corrente mez de abril, as 7 horas do dia, ausentou-se da casa de seu senhor o mulato Thomaz, de 20 a 22 annos de idade, cabellos alguma cousa crespos, bom official de marcineiro, tambem trabalha de sapateiro, costuma andar calçado, he baixo, grosso, cara redonda, bem parecido e gosta de andar sempre limpo, com calsa de casimira de côr e preta, jaqueta preta, chapéo de massa preto, costuma andar de sucia com outros, he fumador de charutos, este mulato he bastante astucioso, já fez uma fugida em um navio americano e foi a America ingleza servindo de marujo, e correu diversas terras: por isso, roga-se a todos os capitães de navio o cuidado de o não acceitarem, assim como mestres de barcassas e os senhores guardas de registro, que póde sahir como passageiro forro, assim como qualquer mestre marcineiro, onde elle fôr trabalhar, capitães de campo, autoridades policiaes, ou mais pessoas do povo, peguem-no e levem-no a seu senhor Francisco Cavalcanti de Albuquerque, que será recompensado; na rua do Livramento n. 14; este mulato foi escravo do Sr.ª D. Antonia Florinda Pessoa de Mello, viuva do tenente coronel José do Rego Barros.

-- Desappareceu no dia 19 de abril do corrente anno o escravo Miguel, crioulo, que representa ter 24 annos de idade, estatura regular, cheio do corpo, cor um tanto fulla, com principio de barba, pernas finas, muito esperto e sizudo: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o aprehendam e levem a seu Sr. José Rufino de Souza Ramos, na villa de Pau d'Alho, ou nesta praça na rua Nova n. 55, que generosamente se recompensará.

-- No dia 22 do corrente fugio um escravo de nome Benedicto, de nação Angola, de idade de 18 annos, pouco menos, côr bem preta, altura regular, corpo refeiçoado, pés, mãos e beiços grossos; levou camisa e calça suja de panno de algodão da terra: quem o pegar leve-o á seu senhor, na rua estreita do Rozario n. 43, segundo andar, que será pago do trabalho.

Attenção.

100,000 rs. de gratificação.

Continúa estar fugido o escravo Manoel, pertencente a Sebastião Marques do Nascimento, desde o dia 8 de setembro do anno passado; foi escravo do Sr. Gabriel Affonso Rigueira: tem 25 annos de idade, pouco mais ou menos, de nação Angola; côr fula, com falta de dous dentes da parte superior do lado esquerdo, e uma pequena coroa na cabeça do mesmo lado; corpo regular, olhos pequenos, beiços grossos, sem barba, baixo, e he official de funileiro: pede-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, pagando-se alem da gratificação acima, todas as despezas que seja necessario fazer-se.

— Desappareceu do engenho Novo San João de Sorinnãem, no dia 28 de março deste anno, uma preta de nome Jeronyma, creola, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, alta e gorda, pés espalhetados, com algumas escrescencias de cores bem visiveis entre os peitos, as quaes parecem verrugas; presume-se ter fugido para o Recife, onde tem irmães, e onde he bem conhecida, por haver ahi vendido fazendas, quando escrava do major Patricio: será bem recompensado quem a conduzir ao mesmo engenho ou a casa do Illm. Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife.

— No dia 16 do corrente, pelas sete horas da noite, desappareceu da rua estreita do Rosario n. 36 a mulata de nome Luzia, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, alta, cabellos curtos, muito prosista, costuma trajar de saia e challes de chita, foi desencaminhada por Manoel Joaquim do Nascimento, sahido ha pouco da cadeia desta cidade, por alcunho Manoel Dez Réis: pucha pela perna esquerda, e que na mesma occasião assentou seduzir outros escravos. A dita escrava foi comprada a Claudino José de Almeida Lisboa, morador no engenho Taquari, suburbio de Santo Antão: roga-se por tanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura da mesma, e entregar na dita casa ou na rua do Crespo n. 7, que será generosamente recompensado.

-- A um mez pouco mais ou menos desappareceu uma preta de nome Joanna, idade 50 annos, nação Angola, tendo na frente da cabeça um molho de cabellos brancos e na testa uma cicatris, sem dentes na frente, alta e cheia do corpo, os pés grandes e enchados, as pernas tambem enchadas, levou saia de chita fina amarella miudinha, camisa de cambraia lavrada com bico de franças, tanto no talho como nos punhos, panno preto fino sem orelio, levou mais uma bandeja em que foi vender pasteis de nata, e uma toalha de flores com bico largo ao redor de toda a toalha; roga-se aos capitães de campo, ou outra qualquer pessoa que a pegar a levem ao sobrado do largo da Trempe n. 1, que serão recompençados.

[illegible]